



coleção

**Cadernos de Consultoria  
em Gestão Pública**

*Lab. de Aprendizagem em Serviços Públicos - LASP*

**CONSULTORIA DE PROCEDIMENTOS  
NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**CADERNO DE  
ATIVIDADES PRÁTICAS**  
ensino & extensão

2021.1

Sullivan Desirée Fischer (Coord.)



**IMAGINAR O BRASIL**  
EDITORA

# Coleção Cadernos de Consultoria em Gestão Pública

@Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos - LASP

## Coordenadora da Coleção

Profa. Sulivan Desirée Fischer

**Revisão:** Jeniffer Victoria Martins Machado & Nicole Saad

**Projeto Gráfico & Capa:** Jorge Braun Neto

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Consultoria de procedimentos na administração pública [livro eletrônico] : cadernos de atividades práticas 2021.1 : ensino & extensão / Sulivan Desirée Fischer (coord.). -- Florianópolis, SC : Imaginar o Brasil Editora, 2026. -- (Coleção cadernos de consultoria em gestão pública do Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos - LASP/UEDESC/ESAG)  
PDF

Vários autores.

Bibliografia

ISBN 978-85-61392-21-5

1. Administração pública 2. Consultoria organizacional 3. Extensão universitária 4. Serviços de consultoria 5. Serviços públicos I. Fischer, Sulivan Desirée. II. Série.

26-346651.0

CDD-350

### Índices para catálogo sistemático:

1. Administração pública 350

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

**Reitor**

Dilmar Baretta

**Pró-Reitora de Ensino**

Nério Amboni

**Diretor Geral da ESAG**

Prof Marcus Tomasi

**Diretor de Ensino da ESAG**

Prof Julibio David Ardigo

**Chefe do Departamento de Administração Pública**

Janice Mileni Bogo

**Coordenadora do Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos - LASP**

Profa. Sulivan Desirée Fischer

---

**Participantes das atividades no semestre 2021.1****Professores:**

Professora Dra. Sulivan Desirée Fischer

Professora Ivoneti da Silva Ramos

**Gestores:**

Fabiana de Souza

Cyntia Nogueira de Oliveira Bastos

Moisés Hoegenn

Regina Celia da Silva Suenes

**Especialistas:**

Edenice Reis da Silveira

Rosaura de Oliveira Rodrigues

**Alunos**

Camila Vichroski Baumgarten

Clara Zanelato Laurentino

Isabella Gevaerd

Jadson Pereira

José Francisco Bernardes

Kauana Keitel

Luiza Kleis

Maria Eduarda Xavier Damásio

Mariana Rodrigues da Rosa

Nathalia Nienchoter dos Santos

Ruan Carlos Tavares

Stefani Miguel Voss

Vitória de Almeida Lopes

# PREFÁCIO

---

A materialização das políticas públicas exige, para além da vontade política, a efetivação de instrumentos orçamentários que garantam sua execução. Entre esses instrumentos, as emendas impositivas têm assumido papel de destaque, pois representam uma inovação no arranjo federativo e no equilíbrio entre os poderes, garantindo a parlamentares a possibilidade de indicar, com execução obrigatória, onde aplicar parte dos recursos públicos.

Este caderno apresenta uma rica experiência de ensino e extensão desenvolvida no âmbito da disciplina de Teoria e Prática de Administração de Serviços Públicos (TEAP), com a parceria do Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos (LASP) e do Habilis, ações de extensão do curso de Administração Pública da UDESC/ESAG. Em particular, as atividades relacionadas às emendas impositivas revelam o compromisso formativo com a compreensão crítica da gestão pública e com a qualificação dos futuros gestores e gestoras para os desafios da administração orçamentária, temas que estão no escopo de conteúdos da disciplina e as ações de extensão envolvidas.

Ao mapear os valores empenhados, executados e pagos, tanto na esfera federal quanto estadual, entre os anos de 2018 e 2020, e ao analisar sua destinação, sobretudo nas áreas de Direitos Humanos e Assistência Social, os estudantes revelaram não apenas domínio técnico, mas também sensibilidade social. Essa abordagem se torna ainda mais significativa quando vinculada à produção de conhecimento voltado à prática, com potencial de subsidiar a atuação de gestores públicos, parlamentares e instituições de controle.

A sistematização de boas práticas sobre emendas impositivas, aliada à análise crítica de sua execução e impacto, representa uma contribuição concreta da universidade pública ao fortalecimento das capacidades institucionais do Estado. Mais do que um exercício acadêmico, esta iniciativa expressa o compromisso da UDESC com a formação cidadã, com o controle social e com a construção de políticas públicas mais transparentes, eficazes e justas. Este caderno, portanto, não apenas registra uma etapa do processo formativo, mas sinaliza caminhos e provoca reflexões sobre o papel da universidade no aperfeiçoamento da democracia brasileira.

**Profa Dra. Ivoneti da Silva Ramos**

Professora do DAP/DESC/ESAG - Diretora de Extensão Udesc/Cesmo

# SUMÁRIO

---

## **Apresentação**

**05**

## **Análise de dados de cobertura dos serviços de prevenção, detecção, tratamento e pós-tratamento de cânceres de colo uterino**

**07**

Coordenadora da Ação: Professora Dra. Sullivan Desirée Fischer  
Estudantes: Camila Vichroski Baumgarten, Clara Zanelato Laurentino, Mariana Rodrigues da Rosa e Nathalia Nienchoter dos Santos  
Gestores: Fabiana de Souza e Cyntia Nogueira de Oliveira Bastos (Estagiária)  
Especialista: Edenice Reis da Silveira

## **Carta de Serviços aos Imigrantes**

**26**

-  
Coordenadora da Ação: Professora Dra. Sullivan Desirée Fischer  
Estudantes: Maria Eduarda Xavier Damásio, Ruan Carlos Tavares, Stefani Miguel Voss e Vitória de Almeida Lopes.  
Gestores: Regina Celia da Silva Suenes

## **Emenda Impositiva para Direitos Humanos e Assistência Social: Análise sobre a distribuição**

**59**

Coordenadora da Ação: Prof<sup>a</sup> Dra. Sullivan Desirée Fischer e Prof<sup>a</sup> Ivoneti da Silva Ramos  
Estudantes: Isabella Gevaerd e José Francisco Bernardes  
Gestores: Moisés Hoegenn

## **Boas práticas sobre Emendas Impositivas**

**92**

Coordenadora da Ação: Prof<sup>a</sup> Dra. Sullivan Desirée Fischer e Prof<sup>a</sup> Ivoneti da Silva Ramos  
Estudantes: Jadson Pereira, Kauana Keitel e Luiza Kleis  
Gestores: Moisés Hoegenn

# APRESENTAÇÃO

---

Este caderno reúne as atividades de consultoria realizadas na disciplina de Teoria e Prática de Administração de Serviços Públicos (TEAP), do Curso de Administração Pública, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), desenvolvidas em parceria com o Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos (LASP).

Esta atividade é uma prática de ensino que associa a pesquisa e a extensão para o seu desenvolvimento. É também uma oportunidade de aprendizagem para os estudantes que têm nesta prática de ensino, a possibilidade de atuar em conjunto com professores e gestores públicos na resolução de problemas públicos apresentando propostas ou desenvolvendo produtos.

Neste semestre 2021-1, realizamos a análise de dados de cobertura de serviços de prevenção de câncer de colo uterino, com o objetivo de propor a partir desta análise uma minuta de projeto de lei que torne obrigatória a notificação de exames preventivos do colo do útero por laboratórios privados no estado de Santa Catarina.

Também realizamos a elaboração de uma carta de serviços para o atendimento aos imigrantes. Santa Catarina, é um dos Estados brasileiros que mais tem recebido imigrantes e o Estado não possui uma carta de serviços que possa auxiliar os imigrantes ao acesso de serviços e sua regularização documental.

Atendemos também a demanda sobre Emendas Impositivas, o chamado orçamento impositivo, que buscou mapear os valores empenhados, executados, pagos das Emendas Impositivas, no âmbito Federal e Estadual (SC), de 2018 a 2020. Se realizou ao final deste mapeamento, um recorte especial para uma análise sobre Direitos Humanos e Assistência Social. Este trabalho foi complementado com um mapeamento de Boas práticas sobre Emendas Impositivas.

Essas atividades são fruto de parcerias, entre universidade e serviço, e contou com a participação e envolvimento de estudantes, especialistas e gestores públicos que apresentaram suas demandas e acompanharam o desenvolvimento de todo o processo de consultoria. Esse engajamento de todos, ao longo desse processo é que possibilitou o enriquecimento e qualificação dos produtos aqui apresentados, mas também de aprendizagem individual e coletiva. Neste sentido, quero agradecer a Fabiana de Souza, Cyntia Nogueira de Oliveira Bastos, Regina Celia da Silva Suenes, Edenice Reis da Silveira, Moisés Hoegenn e Rosaura de Oliveira Rodrigues

por esta participação e também agradeço a Professora Ivonete da Silva Ramos pelo engajamento nessa atividade ao compartilhar de seu conhecimento com os estudantes e no apoio a esta coordenação e o Programa de Extensão Habilis pela parceria .

**Sullivan Desirée Fischer**

Professora TEAP

Coordenadora LASP

## **Caso 1:**

# **Análise de dados de cobertura dos serviços de prevenção, detecção, tratamento e pós-tratamento de cânceres de colo uterino – Minuta de Projeto de Lei.**

### **Coordenação:**

Prof. Dra. Sullivan Desirée Fischer  
(Departamento de Administração Pública/ESAG/UEDESC)

### **Estudantes:**

Camila Vichroski Baumgarten, Clara Zanelato Laurentino, Mariana Rodrigues da Rosa e Nathalia Nienchoter dos Santos  
(Acadêmicos de Administração Pública ESAG/UEDESC)

### **Gestores:**

Fabiana de Souza e Cyntia Nogueira de Oliveira Bastos (Estagiária)

### **Especialista:**

Edenice Reis da Silveira e Rosaura de Oliveira Rodrigues

## 1 INTRODUÇÃO

O Câncer de Colo de Útero é uma lesão invasiva intrauterina ocasionada principalmente pelo HPV, o papilomavírus humano. Historicamente, a associação do vírus HPV com o câncer de colo de útero começou em 1949, quando o patologista George Papanicolaou introduziu o exame mais difundido no mundo para detectar a doença: O papanicolau (Galloway, 2003).

O combate ao câncer de colo de útero teve significativos avanços após a confirmação do papel etiológico do vírus HPV sobre a doença. Estudos consistentes do Papiloma Vírus Humanos (HPV) foram desenvolvidos a partir da década de 1980, e possibilitaram, posteriormente, no aprofundamento do conhecimento da resposta imunológica ao vírus, propiciando o desenvolvimento de vacinas com baixas doses de antígenos e altamente imunogênicas.

O Brasil é um país que tem alta incidência de câncer do colo de útero com risco estimado de 17 casos por 100,000 mulheres, sendo que sua incidência e mortalidade podem ser reduzidas por meio de programas de rastreamento efetivos (INCA, 2011).

No Brasil, em 1997, o Ministério da Saúde lançou o Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero - Viva Mulher, com o objetivo de reduzir o número de mortes causadas pelo câncer de colo, através do acesso mais efetivo ao diagnóstico precoce, pelo exame de Preventivo (Colpocitologia Oncótica - CCO). A estratégia proposta no Programa Viva Mulher é ampliar o acesso das mulheres ao diagnóstico precoce.

Todavia, apesar da criação de programas para o combate à doença, o número de casos de câncer no Brasil está em uma crescente, o que torna necessário desenvolver ações estratégicas para o controle desta doença. O câncer de colo de útero, segundo o INCA (2016), é um dos tipos de câncer de maior prevalência e mortalidade no Brasil e no mundo, que pode, no entanto, ser prevenível e tratável. Em publicação, a OMS (Organização Mundial da Saúde), reforça a importância da colaboração entre os programas, organizações e associações para maior prevenção. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de colo de útero tem por ano cerca de 570 mil novos casos no mundo, sendo o quarto tipo de câncer mais frequente entre o público feminino e o quarto que mais causam óbitos entre as mulheres com cerca de 311 mortes por ano (2020).

Segundo o INCA (2021), o câncer de colo de útero possui um desenvolvimento lento, que em fase inicial pode não ter sintomas, podendo evoluir para quadros de sangramento vaginal intermitente ou após a relação sexual, secreção vaginal anormal e dor abdominal ligada a queixas urinárias ou intestinais em casos mais avançados.

Segundo a OMS, os programas de prevenção e controle do câncer do colo do útero são desenvolvidos e formulados para reduzir as taxas de incidência, morbidade e mortalidade do câncer do colo do útero, sendo o monitoramento e a avaliação, componentes essenciais aos programas de prevenção e controle do colo de útero.

A principal forma de detecção precoce do câncer de colo de útero, é através do rastreamento, realizado pelo exame citopatológico, que identifica lesões precursoras que podem progredir para um câncer. O exame citopatológico deve ser oferecido às mulheres entre 25 e 64 anos, devido ao maior número de lesões de alto grau ocorrer nessa faixa etária.

São listadas também, 3 atividades de prevenção:

- Prevenção primária: programa de vacinação contra o papilomavírus (HPV) direcionado à meninas de 9 à 13 anos, o programa visa imunizá-las antes de se tornarem sexualmente ativas.
- Prevenção secundária: exames com tecnologias capazes de identificar lesões pré-cancerosas detectadas, que podem desenvolver um câncer de colo de útero.
- Prevenção terciária: tratamento e gerenciamento do câncer através de cirurgias, quimioterapias e radioterapia.

A detecção precoce, mediante rastreamento de todas as mulheres na faixa etária preconizada, e o subsequente tratamento das lesões precursoras detectadas podem prevenir a maioria dos cânceres do colo do útero (OMS, 2016). O diagnóstico e tratamento pode curar e prolongar as vidas de muitas mulheres, havendo evidências incontestáveis de que o câncer de colo de útero é uma das formas de câncer de mais fácil prevenção e tratamento.

Dessa forma, medidas para prevenção e detecção do câncer de colo de útero são muito necessárias, pois quanto mais cedo um câncer é detectado, há mais chances de obter sucesso no tratamento. Para isso, foram desenvolvidos indicadores para acompanhamento dos exames que são realizados pela rede pública de saúde. Segundo a pactuação interfederativa, esta define como meta o indicador 11 que tem como objetivo medir o acesso aos exames preventivos de câncer de colo do útero, Papanicolaou, com finalidade de analisá-los, através de estudos temporais e geográficos, as metas são definidas pelo governo, sendo calculada a razão de exames citopatológicos do colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária, deste modo, é possível identificar situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral**

Elaborar minuta de projeto de lei que visa tornar obrigatória a notificação de exames preventivos do colo do útero por laboratórios privados no estado de Santa Catarina.

### **2.2 Objetivos Específicos**

1. Analisar e interpretar os Índices dos exames citopatológicos do colo do útero.
2. Desenvolver uma minuta para que seja regulamentada a apresentação destes dados pelas redes privadas de saúde.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa quali-quantitativa e pesquisa bibliográfica e documental, baseada em análises de publicações encontradas na literatura científica; legislação, dados em série histórica do preventivo de câncer de colo de útero e documentos disponibilizados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Saúde e municipal de Florianópolis, sobre o HPV, Câncer do colo uterino, fatores de risco para o acometimento e métodos de prevenção, entre outros.

Na pesquisa quantitativa, foram analisados os dados do Painel comparativo entre municípios selecionados de Santa Catarina, disponibilizados pela Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina (SES), e desenvolvido painéis utilizando o Excel, calculados a partir de indicadores do banco de dados também da Secretaria de Saúde.

A pesquisa de campo, isto é, a coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas realizadas na modalidade virtual, online, com as gestoras da Secretaria de Desenvolvimento Social e com a Diretora de Inteligência da Secretaria de Saúde do município de Florianópolis e com a Presidente do Conselho Estadual da Mulher.

Com base nas informações e análise dos dados de prevenção ao câncer de colo do útero, foi elaborado minuta de projeto de lei que torna obrigatória a notificação de exames preventivos do colo do útero por laboratórios privados no estado de Santa Catarina, embasado também em argumentos teóricos.

## 4 RESULTADOS

O resultado desta consultoria está fundamentado em dois produtos: i) análise dos indicadores de cobertura dos serviços de prevenção de cânceres de colo uterino; ii) Minuta de Projeto de Lei que torna obrigatória a notificação de exames preventivos do colo do útero por laboratórios privados no estado de Santa Catarina.

O Painel do Indicador Estadual de Exames de Prevenção ao Colo do Útero apresenta, de forma dinâmica e sistemática, os indicadores cedidos pela Secretaria do Estado de Saúde de Santa Catarina (SES). O painel permite uma visualização da realidade de cada município, além de possibilitar o cruzamento de dados.

A minuta de projeto de lei, está fundamentada em literatura e legislação (Meta 11) e a partir da análise e interpretação dos indicadores da SES e análises comparativas.

Estima-se que os dois produtos possam lançar luz sobre a importância de construir política pública baseada em dados reais, isto é, dados que abrangem toda a rede de serviços de saúde que realiza exames preventivos de colo do útero, isto inclui não apenas a rede pública, mas a rede privada. Tal ação de tornar obrigatória a notificação de exames preventivos do colo do útero por laboratórios privados no estado de Santa Catarina, também possibilita ao Estado desenvolver ações preventivas, por meio de campanhas de conscientização, sempre que o indicador estiver abaixo da meta; e ainda se tornar o Estado de referência, em monitoramento com dados reais acerca dos exames preventivos de colo do útero.

Ampliando ainda mais sua extensão de cobertura e prevenindo que essa doença alcance as mulheres em nosso estado, considerando que é um problema que, com o diagnóstico e tratamento corretos, pode trazer melhoria da qualidade de vida, e pode salvar vidas de muitas pacientes.

Por fim, sugere-se que esta minuta seja encaminhada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos que acompanhou o desenvolvimento deste projeto, para discussão com os gestores da Secretaria de Estado da Saúde e a Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa. A Universidade permanece à disposição para colaborar nesse processo.

## REFERÊNCIAS

NCA. **Conceito e Magnitude.** 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/controlado-cancer-do-colo-do-utero/conceito-e-magnitude>. Acesso em: 16 ago. 2021.

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER (IARC). **Cancer today.** Lyon: WHO, 2020. Disponível em: <https://gco.iarc.fr/today/home>

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA). **Deteção precoce do câncer.** – Rio de Janeiro : INCA, 2021a. <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>

INCA. **Opas/OMS lança versão em português de guia para prevenção e controle do câncer do colo do útero.** 2016. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/noticias/opas-oms-lanca-versao-em-portugues-de-guia-para-prevencao-e-controlado-cancer-do-colo-do>. Acesso em: 16 ago. 2021.

INCA. **Deteção Precoce do Câncer.** 2021. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2021.

SAÚDE, Organização Pan-Americana da. **Controle integral do câncer do colo do útero:** guia de práticas essenciais. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, [20--]. 415 p. Disponível em: <https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/31403/9789275718797-por.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 ago. 2021.

## **APÊNDICE**

### **PROJETO DE LEI N° XXXX/2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de dados da realização do exame citopatológico do câncer do colo uterino por Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia à Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina para fins de implementação da Política Pública de Saúde da Mulher.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇO PRIVADO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLOGIA**

Os Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia que realizarem exames citopatológico do câncer do colo uterino da rede pública, em todo território do Estado de Santa Catarina, a partir da edição desta lei, passarão informar a realização de todos esses exames à Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina para fins de implementação da Política Pública de Saúde da Mulher.

Art. 1º É obrigatório o envio de dados da realização do exame citopatológico do câncer do colo uterino por Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia à Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina para fins de implementação da Política Pública de Saúde da Mulher.

§ 1º O exame citopatológico do colo do útero consiste na análise microscópica de material coletado do colo do útero, indicado para todas as mulheres com vida sexual ativa para diagnóstico, das lesões pre-neoplásicas e câncer do colo do útero.

§ 2º Para fins do disposto no caput, deverão ser enviados todos os resultados de exame citopatológico do câncer do colo uterino realizados, sejam positivos, negativos, inconclusivos e correlatos, e de qualquer que seja a metodologia utilizada.

Art. 2º O envio das dados dos resultados deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contado do resultados dos exames, mediante registro e transmissão dos dados a Secretaria Estadual da Saúde de Santa Catarina.

Art. 3º Caberá ao responsável técnico do Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia a garantia do envio dos dados dos resultados dos exame citopatológico do câncer do colo uterino à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina nos prazos definidos nesta lei.

Art. 4º Os dados enviados deverão conter:

I - Identificação da paciente (nome, nome da mãe, data de nascimento, município de residência, endereço, CPF

II - o resultado do exame citopatológico do câncer do colo uterino

III - Nome do estabelecimento que realizou o exame citopatológico do câncer do colo uterino que realizou o exame

IV - Nome do responsável técnico do estabelecimento que realizou o exame citopatológico do câncer do colo uterino

Parágrafo Único: O sigilo dos dados deverá ser garantido.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina garantir soluções tecnológicas para o envio dos dados dos resultados dos exames do citopatológico do câncer do colo uterino e disponibilizar os dados para as Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 6º A Secretária de Estado da Saúde deverá editar normas técnicas complementares para o cumprimento e operacionalização do disposto neste artigo." (NR)

Art. 7º Caberá à Vigilância Sanitária fiscalizar e aplicar as sanções em caso de descumprimento desta Lei.

Art. 8º As informações determinadas nesta Legislação não excluem a obrigatoriedade das notificações exigidas pelos órgãos da saúde.

Art. 9º Para fins de cumprimento do disposto nesta Lei, ficam os Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia e a Secretaria de Estado da Saúde no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de início da vigência desta Lei, para realizar as adequações necessárias para viabilizar o disposto nesta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, em 31 de agosto de 2021.

O Câncer de Colo de Útero é uma lesão invasiva intrauterina ocasionada principalmente pelo HPV, o papilomavírus humano. Esse tumor é considerado o quarto mais frequente e o quarto que mais leva a óbitos as mulheres no mundo. De acordo com o INCA (2020), em um ano, mundialmente, surgem cerca de 570 mil novos casos, sendo quase na totalidade os casos são curáveis quando descoberto na fase inicial. Destaca-se, dentro desse contexto, a importância da realização do exame pela população feminina, dentro da faixa etária de 25 a 64 anos, realizando o exame a cada três anos, assim como a retirada do resultado e a apresentação deste a um profissional.

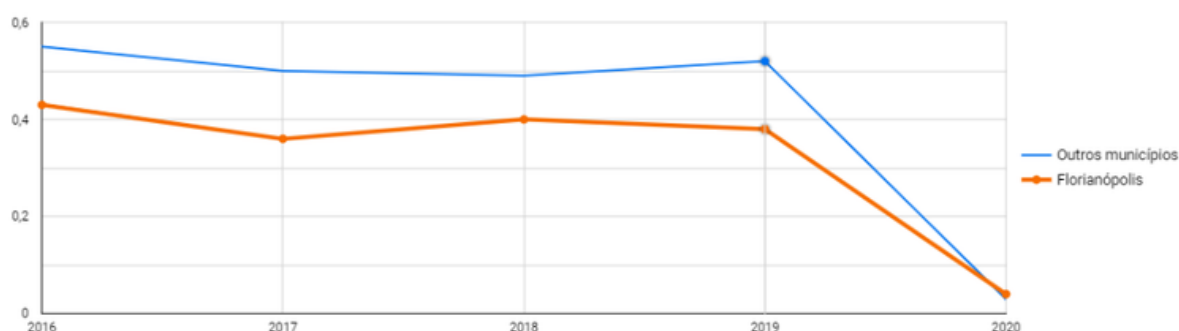
Como forma de promover o acesso a tratamento em tempo hábil, serviços de saúde de qualidade e atendimento especializado foi desenvolvido um indicador, por meio de Pactuação Interfederativa 2017-2021, que mensura a “razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária.”(BRASIL, 2016). O indicador (11), tem como objetivo medir o acesso aos exames preventivos de câncer de colo do útero, Papanicolaou, com finalidade de analisá-los, através de estudos temporais e geográficos. A partir dessa análise é possível identificar padrões que exigem uma maior atenção, de modo a auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas e na tomada de decisões.

O indicador se dá pelo cálculo da razão da frequência de exames citopatológicos do colo do útero realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, de acordo com município de residência e ano da realização do exame, dividido pela população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, no mesmo local e ano, dividido novamente por três. A divisão por três se dá pelo fato de que é rotina do exame preventivo de câncer de colo do útero ser realizado a cada três anos, esse é um procedimento indicado para o rastreamento da doença, e o padrão adotado não apenas pelo Brasil, mas também pelos países desenvolvidos. Abaixo é apresentado o cálculo de forma resumida:

Ec = Exames citopatológicos do colo do útero realizados em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, por município de residência e ano de atendimento

Pf = População feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, no mesmo local e ano

A partir do cálculo, da compilação e do tratamento dos dados do indicador 11 com dados do município de Florianópolis, na razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos, foi possível analisar o cenário atual e dados dos maiores municípios de Santa Catarina. Este recorte permite uma análise compacta da realidade do estado, fundamentado nos índices e no comparativo do município de Florianópolis com outros municípios. Primeiramente é observada a mediana do resultado do indicador entre os outros municípios comparado ao resultado de Florianópolis. A partir desta análise se detectou índices abaixo da meta estabelecida em uma série histórica (2016-2020), com ênfase na queda significativa no indicador no ano de 2020, que pode ser devido à crise da COVID-19. O gráfico 1 apresenta o comparativo entre os municípios catarinenses, sendo elas: Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Palhoça e São José, com a capital do Estado, possibilitando a visão do cenário atual. Gráfico 1 - Mediana do resultado do indicador entre os outros municípios comparado ao resultado de Florianópolis.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, 2021

De modo a compreender a situação que o estado se encontra uma vez que a capital não apresenta bons resultados, como mostra a Tabela 1 abaixo, é analisado os indicadores do exame citopatológico do câncer do colo uterino das principais cidades do Estado, sendo elas: Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Palhoça e São José. Tal estudo demonstra a deficiência de dados ao calcular os índices da razão da frequência de exames citopatológicos do colo do útero. Para a avaliação seguinte, o painel do município de Florianópolis considera somente os 10 municípios que possuem acima de 150 mil habitantes e que respeitem os dois desvios padrões do IDH-M Educação e Renda de Florianópolis em 2010.

*Tabela 1 - Indicador 11 - Índice dos municípios por ano*

município	indicador	ano / resultado					
		2015	2016	2017	2018	2019	2020
Blumenau	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,56	0,55	0,49	0,52	0,03
Chapecó	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	1,12	1,12	1,08	1,13	0,08
Criciúma	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,55	0,5	0,53	0,58	0,04
Florianópolis	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,43	0,36	0,4	0,38	0,04
Itajaí	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,45	0,43	0,45	0,46	0,03
Jaraguá do Sul	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,64	0,34	0,46	0,01	0
Joinville	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,58	0,55	0,58	0,55	0,04
Lages	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,29	0,26	0,43	0,34	0
Palhoça	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,52	0,55	0,6	0,63	0,03
São José	11-Razão exame Cólo Útero por Município e Ano	-	0,39	0,34	0,41	0,41	0,05

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, 2021

Os dados apresentados acima não consideram exames citopatológicos realizados no Laboratório de Citopatologia privados, esses dados atualmente não são informados. A análise demonstra que Chapecó é a cidade com melhores índices, com 1,13 em 2019, muito distante das outras, o que apresenta resultados muito abaixo, tendo uma variação de 45%, o segundo resultado mais alto, da cidade de Palhoça. Para uma análise mais detalhada foi calculada a quantidade de laboratórios de citopatologia, considerando privado e público, por não ser possível fazer essa separação. Foi observado 14 laboratórios de Citopatologia em Chapecó, enquanto em Florianópolis foi calculado 38 laboratórios de citopatologia, porém, vale ressaltar que a Região Metropolitana da Grande Florianópolis conta com mais dois municípios considerados na tabela, sendo eles São José e Palhoça, que têm 7 e 14 laboratórios respectivamente. A quantidade de laboratórios de citopatologia triplica entre regiões, aumentando as possibilidades, principalmente, quando considerados laboratórios de citopatologia privados.

Para além da deficiência no monitoramento de dados sobre o exame preventivo de câncer de colo de útero do serviço privado, pesquisas têm mostrado índices abaixo da meta, por falta de informação sobre sua cura, quando identificado precocemente. De acordo com análises e estudos sobre o câncer de colo de útero, se concluiu que por conta da quantidade de laboratórios que realizam o Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia, e a falta do envio de informações para o SUS, os dados não são confiáveis, se tornando pontos críticos para o desenvolvimento de medidas de combate ao câncer de colo de útero. Os índices abaixo da meta demonstram uma realidade imprecisa com dados inverídicos, resultando em ações desenvolvidas com base em estudos que não apresentam a realidade da população feminina, impactando na mortalidade e tratamento da doença.

De acordo com as pesquisas feitas por Ferreira (2009) e Jorge, Diógenes, Mendonça, Sampaio e Júnior (2011) com o público feminino sobre os motivos para a não realização do exame preventivo, Papanicolaou, um dos grandes empecilhos evidenciados pela pesquisa é o medo do resultado. Dentre os motivos identificados pela pesquisa da não realização do exame preventivo, está o falso entendimento da irreversibilidade da doença, de informação; o que leva a repulsa na realização do exame preventivo. Como resultado, observa-se resistência à realização do exame ou quando realizado, ausência de retirada do resultado por parte da paciente.

Quando não instruído corretamente, a falta de conhecimento e compreensão quanto aos dados apresentados pode gerar um entendimento errôneo e desenvolver consequências psicológicas, impactando diretamente no tratamento da doença. Por este motivo, é de extrema importância o cuidado e a sensibilidade na comunicação no momento de fornecer os resultados a paciente.

Além das funções de promover a prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, quando se trata da detecção do câncer de colo de Útero, a atenção a paciente, com orientação, suporte e encaminhamento, de acordo com o resultado, é primordial. Esse cuidado, no SUS cabe a Atenção Primária, garantindo o acompanhamento e o prosseguimento do tratamento corretamente (INCA, 2010).

De acordo com INCA (2016 apud, Pinheiro, 2017) são esperados 16.340 casos novos de Câncer de Colo de Útero no Brasil, destes, são estimados mais ou menos 5 mil mortes por câncer de colo de útero. O Brasil é um país que tem alta incidência de câncer do colo de útero com risco estimado em 17 casos por 100,000 mulheres, sendo que sua incidência e mortalidade podem ser reduzidas por meio de programas de rastreamento efetivos ( INCA, 2011). Diferente da HIV e da COVID-19 conforme Portaria nº 1.792, de 17 de junho de 2020, estas possuem obrigatoriedade de notificação pelos serviços privados; enquanto o câncer de colo de útero não possui notificação obrigatória, pois não se trata de uma doença transmissível, porém, é uma doença grave e que merece atenção especial, pois trata-se de um problema social.

Sendo assim, a minuta de proposta de Lei Estadual, ora apresentada, atribui a obrigatoriedade do envio de informações da realização do exame citopatológico do câncer de colo uterino por Serviço Privado de Diagnóstico por Anatomia Patológica e/ou Citopatologia à Secretaria Estadual de Saúde, para mulheres com vida sexual iniciada, (25 a 64 anos), adotando as recomendações definidas pelo Ministério da Saúde, que aconselha que toda mulher entre as idades de 25 a 64 anos se submetam ao exame preventivo periódico

(BRASIL, 2013). Além de definir a obrigatoriedade do envio de dados, o projeto de lei apresenta critérios e meios para formalizar a adesão da lei em território Estadual, definindo as responsabilidades e deveres dos envolvidos, assim como prazos e informações que devem ser fornecidas.

Vale ressaltar que as informações que serão enviadas à Secretaria Estadual de Saúde, definidas pelo Art. 4 respeitam a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, uma vez que tem como objetivo o desenvolvimento de políticas públicas, como citado no Art. 7 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (BRASIL, 2018)

Esta minuta de proposta de lei tem como objetivo unificar os dados de resultados de testes preventivos, tanto do SUS quanto da rede privada, a um único sistema estadual, para que a Secretaria de Estado possua dados fidedignos da realidade no Estado.

Atualmente, são contabilizados somente os dados dos exames realizados pelo SUS, o que torna impreciso a realidade sobre mulheres que realizaram o preventivo de colo de útero. As mulheres que realizam exames preventivos em laboratórios particulares, seja por meio de planos de saúde ou particular, não são consideradas no cálculo do indicador.

Santa Catarina possui 368 laboratórios particulares que realizam exames citopatológicos, segundo dados fornecidos pela Secretaria do Estado da Saúde, com base na CNES. Tal situação demonstra preocupação, pois o número de laboratórios X o número de exames preventivos que não são monitorados é significativo. Como resultado, a política de Saúde da Mulher é desenhada com base em dados imprecisos para um enfrentamento ao câncer de colo do útero, pois não expressam a realidade do estado.

Outro fator resultante da falta de monitoramento dos dados dos laboratórios privados, é a inconsistência dos dados com resultados positivos. Observa-se também pouca atenção às campanhas de prevenção e incentivo à vacinação contra HPV, uma vez que não se considera o real efeito dos métodos preventivos no diagnóstico do câncer de colo de útero.

As assertivas apresentadas, buscam fortalecer a necessidade de um monitoramento com dados que contemplem a rede pública e privada, que atuam com o serviço de prevenção, detecção e tratamento ao câncer de colo de útero. Esse monitoramento poderá demonstrar se há um aumento ou redução de casos no Estado e a periodicidade com que as mulheres estão realizando o preventivo, podem reduzir as chances de óbito por esta doença, e proporcionar em caso de detecção, seu tratamento precoce para melhoria de vida das mulheres.

## REFERÊNCIAS

DE SOUZA, Aline Ferreira; COSTA, Lúcia Helena Rodrigues. Conhecimento de Mulheres sobre HPV e Câncer do Colo do Útero após Consulta de Enfermagem. **Revista Brasileira de cancerologia**, v. 61, n. 4, p. 343-350, 2015.

DA SILVA, José Alencar Gomes. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Rio de Janeiro, 2016,

FERREIRA, Maria de Lourdes da Silva et al. Motivos que influenciam a não-realização do exame de papanicolaou segundo a percepção de mulheres. **Escola Anna Nery**, v. 13, p. 378-384, 2009.

JORGE, Roberta Jeane Bezerra et al. Exame Papanicolaou: sentimentos relatados por profissionais de enfermagem ao se submeterem a esse exame. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 5, p. 2443-2451, 2011.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Brasília, 1990.

BRASIL. Portaria nº 1792, de 2020. **Altera a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional**. Brasília, 2020.

BRASIL, Diário Oficial da União. **PORTARIA Nº 256, DE 11 DE MARÇO DE 2020**.

BRASIL. Portaria nº 256, de 2020. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional**. Brasília, 2020.

BRASIL, Diário Oficial da União. **PORTARIA Nº 13,979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**

BRASIL. Portaria nº 13979, de 2020. **Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.** Brasília, 2020.

BRASIL, Diário Oficial da União. **LEI Nº 6,437, DE 20 DE AGOSTO DE 1970.**

BRASIL. Lei nº 6437, de 1977. **Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.** Brasília, 1977.

BRASIL, Diário Oficial da União. **PORTARIA Nº 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

BRASIL. Portaria nº 205, de 2016. ***Define a lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes.*** Brasília, 2016.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 205, de 2020. **Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação de dados de pacientes que se submeteram ao teste de sorologia para o COVID-19 ou que possuem sintomas suspeitos, detectados por profissionais de saúde, no Distrito Federal.** Distrito Federal, 2016.

BRASIL. Lei nº 13709, de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lgpd).** Brasília, 2018.

**Caso 2:**

# **Carta de Serviços aos Imigrantes**

**Coordenação:**

Prof. Dra. Sullivan Desirée Fischer  
(Departamento de Administração Pública/ESAG/UDESC)

**Estudantes:**

Maria Eduarda Xavier Damásio, Ruan Carlos Tavares, Stefani Miguel Voss e  
Vitória de Almeida Lopes.  
(Acadêmicos de Administração Pública ESAG/UDESC)

**Gestores:**

Regina Celia da Silva Suenes

## 1 INTRODUÇÃO

Ser um imigrante significa ser uma pessoa que chega em um país que não é o seu de origem, geralmente em busca de melhores oportunidades e condições de vida. E o imigrante ao chegar no Brasil deve ser tratado da mesma maneira que os cidadãos naturais do país, uma vez que passa a ter os mesmos direitos e deveres. Esses direitos e deveres são o fundamento legal para todos os serviços prestados aos imigrantes no território nacional pela Administração Pública.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos expressa, no seu preâmbulo: “Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis, constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo” e logo, no seu artigo I declara: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade” (ONU, 1948). Além disso, a Constituição Federal de 1988, que representa a lei maior no Brasil, determina que todos somos iguais diante da lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo a brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade (BRASIL, 1988).

Existe ainda uma série de regulamentos que compõem o arcabouço jurídico acerca dos direitos e garantias voltados aos imigrantes:

- i) Lei n. 7.716/1989 que criminaliza os delitos relacionados com preconceito de raça ou cor (BRASIL, 1989), muitos imigrantes podem ser vítimas desse tipo de crime;
- ii) Lei n. 9.474/1997, que define mecanismos para a aplicação do Estatuto dos Refugiados. Onde um imigrante pode pedir refúgio se sua vida ou sua liberdade estiverem sob ameaça em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opinião política ou em caso de violação grave e generalizada dos direitos humanos (BRASIL, 1997);
- iii) Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres (BRASIL, 2006);
- iv) Decreto n. 6.975/2009 fala sobre o acordo de Residência dos Estados Nacionais do Mercosul e Associados (válido para Argentina, Paraguai, Uruguai, Peru, Equador, Colômbia, Bolívia e Chile) (BRASIL, 2009). Como o Brasil faz parte do Mercosul este acordo ajuda o país nas tratativas de imigrantes de países do mesmo bloco;

- v) Lei n. 13.445/2017 (Lei de Migração), sobre os direitos e deveres do imigrante, está já especificamente sobre os imigrantes é essencial pois declara os direitos e deveres fundamentais (BRASIL, 2017);
- vi) Decreto n. 9.199/2017 há a regulamentação sobre a Lei de Migração n. 13.445/2017; fundamentação básica que regulariza a migração no Brasil (BRASIL, 2017);
- vii) Lei Estadual n. 18.018/2020 instituindo a Política Estadual para a População Migrante, onde dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias no Estado (SANTA CATARINA, 2020).

O atendimento aos imigrantes é um trabalho amplo, pois existe uma demanda bastante significativa em Santa Catarina, uma vez que o estado vem recebendo ao longo da última década um elevado número de imigrantes, atraídos pelas oportunidades de trabalho e melhores condições de vida. Face a isso, o número de imigrantes que têm buscado atendimento na rede de educação, saúde, assistência social, trabalho, etc. tem sido elevado. Alguns dos motivos do aumento do número de imigrantes são as crises humanitárias em outros países e a dificuldade de outros estados brasileiros de conter a demanda.

Com base no diagnóstico realizado, evidenciou-se que há dificuldades de acesso às informações por parte dos imigrantes, por isso a elaboração de uma carta de serviços voltada para esse público é de grande relevância. Evidenciou-se por meio de entrevistas que, no momento, as informações sobre os serviços se encontram pulverizadas em diferentes sites do governo federal, estadual e municipal. Além disso, a criação da GEIRI é recente; houve apenas uma primeira capacitação para os servidores municipais sobre o tema imigração, direitos e deveres e serviços ofertados; e a estrutura é insuficiente para atender a todas as demandas que possibilitem dar suporte ao desenvolvimento da política.

Por outro lado, a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017 estabelece a obrigatoriedade da Carta de Serviços, como instrumento para acesso à informação pelo cidadão (BRASIL, 2017); e a Lei nº 15.435 de 17 de janeiro de 2011 de Santa Catarina reforça essa orientação ao instituir a Carta Estadual de Serviços ao Cidadão (SANTA CATARINA, 2011). Diante do diagnóstico e as orientações legais, definiu-se como objetivo dessa consultoria.

## **1.1 OBJETIVOS**

### **1.1 Objetivo Geral**

Elaborar uma carta de serviços aos imigrantes no estado de Santa Catarina, a fim de informar sobre os serviços prestados ao imigrante.

### **1.2 Objetivos Específicos**

- Levantar o arcabouço jurídico que sustenta as políticas migratórias;
- Identificar os principais serviços acessados pelos imigrantes;
- Mapear as instituições que prestam serviços de atendimento aos imigrantes;
- Definir modelo de estrutura para a carta de serviços;
- Elaborar a carta com os principais serviços de atendimento aos imigrantes.

## **2.METODOLOGIA**

A metodologia utilizada na elaboração da Carta de Serviços foi a pesquisa qualitativa, que segundo OLIVEIRA (2007), busca “descrever a complexidade de uma hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo. Permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos” (OLIVEIRA, 2007, p. 117).

A primeira técnica utilizada foi a pesquisa documental, em leis federais, estaduais e municipais, manuais digitais sobre imigrantes e Carta de Serviço, tema central do trabalho, a fim de que o estudioso não “reinvente a roda” (MACEDO, 1994).

Outra técnica utilizada para coletar dados foi a realização de entrevistas semiestruturadas com a Gerente de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes, Regina Celia da Silva Suenes, nas quais o entrevistado fica livre para falar e discorrer suas explicações (FRASER; GONDIM, 2004). Houve acompanhamento integral da coordenadora da ação na orientação da construção da carta de serviços.

Para a elaboração gráfica da carta de serviços, foi utilizado o software Canvas, que consiste em uma maneira simples, permite criar gráficos de mídia social, apresentações, infográficos, pôsteres e outros conteúdos visuais.

### **3.RESULTADOS**

O produto resultante desta consultoria é a Carta de Serviços aos Imigrantes, um documento em que são apresentados os principais serviços oferecidos aos imigrantes no estado de Santa Catarina, contendo definições dos serviços, os órgãos que os oferecem, e forma de acesso a eles. A seleção dos serviços foi realizada a partir dos direitos assegurados aos imigrantes pela legislação.

Esta carta é resultado da prática da disciplina de Teoria e Prática de Serviços Públicos ministrada pela professora Sullivan (8º termo do curso de Administração Pública), em parceria com Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

Segundo a Gerente de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes, as expectativas com a aplicação e utilização da carta de serviços para atendimento aos imigrantes são bastante altas, por ser um documento que trata de um mecanismo muito importante em termos de efetividade e materialidade das ações voltadas a esse público.

Sendo assim, estima-se que esta carta de serviços proporcione clareza sobre a atividade e os serviços prestados pelos órgãos/entidades aos imigrantes, dando também direcionamento aos servidores públicos. Ademais, que esta carta de serviços sirva de subsídio para o desenvolvimento do protocolo de atendimento aos imigrantes, que está em discussão pela GEIRI em conjunto com outros órgãos. Esta também, possibilitará aproximação e suporte por parte da GEIRI aos municípios, servindo inclusive de modelo/referência para os municípios desenvolverem posteriormente suas próprias cartas de serviços ao imigrante.

Portanto, a equipe espera que o documento possa auxiliar na diminuição dos problemas identificados com relação ao atendimento aos serviços por parte dos imigrantes, de forma que se possa atender da melhor maneira às necessidades deste público. Recomenda-se que a carta de serviços aos imigrantes seja traduzida para outros idiomas, como crioulo haitiano, francês, inglês e espanhol.

## REFERÊNCIAS

AGENDA PÚBLICA. **Como elaborar cartas de serviços em apenas 7 etapas.** Disponível em: <https://www.agendapublica.org.br/como-elaborar-cartas-de-servicos-em-apenas-7-etapas/>. Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 12 ago. 2021

BRASIL. **Lei n. 7.716 de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7716.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm). Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.474 de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm). Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.340 de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em: 12 ago. 2021

BRASIL. **Decreto n. 6.975 de 7 de outubro de 2009.** Promulga o Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm). Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. **Lei n. 13.445 de 24 de maio de 2017.** Institui a lei de migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 12 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto n. 9.199 de 20 de novembro de 2017**. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm)  
Acesso em: 12 ago. 2021.

MACEDO, Neusa Dias. **Iniciação à pesquisa bibliográfica**: guia do estudante para fundamentação do trabalho de pesquisa. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1996. 26 p.  
OLIVEIRA, S.L. **Tratado de metodologia científica**: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses: Pioneira, 2007.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: [https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR\\_Translations/por.pdf](https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf). Acesso em: 12 ago. 2021.

SANTA CATARINA. **Lei Estadual n. 18.018 de 9 de outubro de 2020**. Institui a Política Estadual para a População Migrante. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2020/18018\\_2020\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2020/18018_2020_lei.html). Acesso em: 12 ago. 2021.

## APÊNDICE



**CARTA DE**  
**serviços**  
aos imigrantes

<b>PARCERIA:</b> Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) Diretoria de Recursos Humanos  Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes (GEIRI) Regina Celia da Silva Suenes.	<b>REALIZADO POR:</b> Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Centro de Ciências da Educação Socioeconômica (ESAG) Curso de Administração Pública Laboratório de Aprendizagem em Serviço Público (LASP)  Coordenação: Sulivan Desirée Fischer Alunos: Maria Eduarda Xavier Damásio, Ruan Carlos Tavares, Stefani Miguel Voss e Vitória de Almeida Lopes.
--	--

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  

## Apresentação

A mobilidade humana é a compreensão de que as pessoas estão no centro de todo e qualquer movimento que envolva o ir e vir e parte da percepção de que as cidades são formadas por pessoas e, por isso, devem ser feitas para as pessoas. Isso independe do ambiente no qual estão inseridas ou da forma como se deslocam.

Esta Carta de serviços aos imigrantes, tem como objetivo, informar os imigrantes sobre os serviços públicos oferecidos, tais como, regularização migratória, saúde, educação, dentre outros. Surgiu da parceria entre, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, especificamente a Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes, com a Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, Curso de Administração Pública e Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos.

Essa era uma peça que faltava para dar cumprimento a garantia de direitos dos imigrantes e suporte aos municípios e também uma oportunidade para disseminar os serviços ofertados aos imigrantes no Estado.



## Sumário

<b>Os direitos dos imigrantes</b> .....	<b>5</b>	<b>Saúde</b> .....	<b>34</b>
<b>Princípios e garantias dos imigrantes</b> .....	<b>6-7</b>	Cartão Nacional do Saúde (CNS) .....	<b>34</b>
<b>Regularização migratória</b> .....	<b>8</b>	Saúde sexual e reprodutiva .....	<b>35-38</b>
Carteira de Registro Nacional Migratório .....	<b>8-11</b>	Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>39</b>
Protocolo de solicitação de refúgio .....	<b>12-17</b>	<b>Educação</b> .....	<b>40</b>
Cadastro de pessoa física .....	<b>18</b>	Crianças .....	<b>40</b>
Carteira de trabalho e previdência social .....	<b>19-20</b>	Adultos .....	<b>41</b>
Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>21-22</b>	EJA .....	<b>41</b>
<b>Mercado de trabalho</b> .....	<b>23</b>	Educação superior .....	<b>42</b>
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) .....	<b>24</b>	Pré-vestibular .....	<b>42</b>
Imposto de renda .....	<b>24</b>	Equivalência e revalidação de estudos no exterior .....	<b>43</b>
Direitos laborais .....	<b>25-26</b>	Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>44</b>
Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>27</b>	<b>Direito das mulheres</b> .....	<b>45</b>
<b>Situações de exploração</b> .....	<b>28-29</b>	Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>46</b>
Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>30</b>	<b>Rede de apoio aos imigrantes</b> .....	<b>47-48</b>
<b>Assistência social</b> .....	<b>31</b>	<b>Glossário</b> .....	<b>49-50</b>
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) .....	<b>31</b>		
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) .....	<b>32</b>		
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) .....	<b>32</b>		
Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços .....	<b>33</b>		

### Direitos dos imigrantes



#### Constituição Federal de 1988

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

#### Lei n. 7.716/1989

Criminaliza os delitos relacionados com preconceito de raça ou cor.

#### Lei n. 9.474/1997

Define mecanismos para a aplicação do Estatuto dos Refugiados. Um imigrante pode pedir refúgio se sua vida ou sua liberdade estiverem sob ameaça em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social, opinião política ou em caso de violação grave e generalizada dos direitos humanos;

#### Decreto n. 6.975/2009

Trata do acordo sobre Residência dos Estados Nacionais do Mercosul e Associados (válido para Argentina, Paraguai, Uruguai, Peru, Equador, Colômbia, Bolívia e Chile);

#### Lei de Migração n. 13.445/2017

Discorre sobre os direitos e deveres do imigrante;

#### Decreto n. 9.199/2017

Regulamenta a Lei de Migração (no 13.445/2017);

#### Lei Estadual n. 18.018/2020

Institui a Política Estadual para a População Migrante.

#### Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres;

5

### Princípios e garantias



#### Lei de Migração nº 13.445/2017

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
- II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
- III - não criminalização da migração;
- IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
- V - promoção de entrada regular e de regularização documental;
- VI - acolhida humanitária;
- VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;
- VIII - garantia do direito à reunião familiar;
- IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
- X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
- XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
- XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
- XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;

6

### Princípios e garantias



- XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas;
- XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;
- XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;
- XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;
- XVIII - observância ao disposto em tratado;
- XIX - proteção ao brasileiro no exterior;
- XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;
- XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e
- XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

7

### Regularização migratória

#### Carteira de Registro Nacional Migratório

#### Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

Documento emitido pela Polícia Federal que comprova a residência formal do imigrante no Brasil. Este documento é válido em todo o território brasileiro.



- Registro de imigrante detentor de visto temporário;
- Autorização de residência deferida (decisão publicada em Diário Oficial da União - DOU);
- Refugiado, Apátrida ou de Asilado, já reconhecidos pelos órgãos competentes.



#### Registrar-se como Estrangeiro no Brasil

- "Registro de Visto"
- "Registro de Residência"
- "Registro de Refugiado"

Este serviço é para quem pretende se registrar e obter Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), nos seguintes casos:

O registro consiste na identificação civil, por dados biográficos e biométricos, para obter um número de Registro Nacional Migratório (RNM) e a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

#### Quem pode utilizar este serviço?

Migrantes detentores de visto temporário ou de autorização de residência já deferida.

8

## Regularização migratória

### Substituir Carteira de Registro Nacional Migratório

"Renovar prazo de validade da carteira"  
"Alterar nome ou nacionalidade da carteira"  
"Corrigir erro na carteira"

Serviço destinado a obtenção de nova Carteira de Registro Nacional Migratório, para quem já possui autorização de residência válida, como nos casos de retificação, alteração de dados cadastrais e renovação da validade de carteira classificada como "permanente" (com validade de nove anos).



#### Quem pode utilizar este serviço?

Imigrantes que possuem Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE, com autorização de residência válida, e precisam obter nova via do documento, para retificação, alteração de dados cadastrais e renovação da validade de carteira classificada como "permanente" (com validade de nove anos).

9

## Regularização migratória

### Solicitar 2ª via de Carteira de Registro Nacional Migratório

"Solicitar 2ª via de Carteira de Estrangeiro"  
"Solicitar 2ª via de Cédula de Identidade de Estrangeiro"

Serviço destinado à obtenção da 2ª via da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM (idêntica à carteira anterior), para quem já possui autorização de residência válida, mas teve o documento perdido, extraviado, furtado, roubado ou danificado.



#### Quem pode utilizar este serviço?

- Estrangeiros que possuem Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, com autorização de residência válida, e precisam obter 2ª via da CRNM idêntica à anterior (exemplo: mesmo nome e mesma data de validade).



**Imigrantes que não possuem autorização de residência ou registro, procurem os serviços "Obter Autorização de Residência" ou "Registrar-se como Estrangeiro no Brasil".**

10

## Regularização migratória

### Obter autorização de residência

"Solicitar residência"  
"Renovar residência"  
"Transformar residência"

Este serviço é para quem pretende solicitar, renovar ou transformar autorização de residência e obter carteira (CRNM).

A autorização de residência é concedida ao imigrante que pretenda trabalhar ou residir e se estabelecer temporária ou definitivamente no Brasil, desde que satisfaça as exigências de caráter especial, previstas na Lei de Migração e seu regulamento.

#### Quem pode utilizar este serviço?

O imigrante, independentemente da situação migratória, desde que cumpridos os requisitos da modalidade pretendida.



11

## Regularização migratória

### Protocolo de solicitação de refúgio



Documento emitido pela Polícia Federal que atesta a solicitação de refúgio.

**Conforme a Lei 9.474/1997, garante ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para qualquer fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política".**

O protocolo é um documento de identidade válido em todo o território nacional e prova a condição migratória regular do seu titular. O titular possui os mesmos direitos de qualquer outro imigrante em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminações de qualquer natureza,

A principal característica do protocolo de refúgio é, manter a foto do requerente, do lado esquerdo da página e dispor das informações sobre filiação, idade, sexo, data de nascimento e atualmente também o CPF do estrangeiro.



12

## Regularização migratória

### Documentação para solicitação de refúgio

- Passaporte original e uma cópia completa (todas as páginas, inclusive em branco);
- Formulário de solicitação de refúgio disponível no site da Polícia Federal, em um dos quatro idiomas: português, francês, espanhol ou inglês (completamente preenchido);
- Comprovante de residência atualizado;
- Fotografia padrão 3x4, com fundo branco;
- Certidão de nascimento, casamento ou certidão consular;
- Comprovante de pagamento das taxas (quando é aplicável);

Se o imigrante não tem condição econômica de pagar taxas de documento, ele pode ser isento da taxa mediante declaração de hipossuficiência econômica.



Para pedido de refúgio procurar uma unidade da Polícia Federal

13

## Regularização migratória

### Documento provisório de Registro Nacional

### Certidão de movimentos migratórios

#### Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM)



Serviço destinado ao imigrante solicitante do reconhecimento da condição de refugiado que deseja obter Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM enquanto tramitar o seu pedido junto ao Comitê Nacional para Refugiados - CONARE.

#### Quem pode utilizar este serviço?

Imigrantes que irão solicitar ou renovar refúgio no Brasil.

#### Expedir Certidão de Movimentos Migratórios



A certidão contém informações sobre os movimentos migratórios de brasileiros imigrantes que cruzam a fronteira brasileira.

Através deste serviço a Polícia Federal fornece certidão contendo informações sobre os momentos migratórios (viagens internacionais) de brasileiros e migrantes que cruzam a fronteira brasileira.

#### Quem pode utilizar este serviço?

Brasileiros e migrantes que necessitem comprovar viagens internacionais. Possuir documento de viagem (Passaporte) ou Certidão de Registro Civil.

14


## Regularização migratória

### Asilo político/refúgio/naturalização

#### Refúgio

É uma proteção legal que o Brasil oferece a cidadãos de outros países que estejam sofrendo perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, ou ainda, que estejam sujeitos, em seu país, a grave e generalizada violação de direitos humanos. São também refugiadas pessoas originárias de regiões onde existe uma situação de grave e generalizada violação de direitos humanos.

**Para verificar se você é um refugiado, veja a Lei n. 9.474/1997 e a Convenção da ONU relativa ao Estatuto dos Refugiados.**



#### Quem pode utilizar este serviço?

- Imigrante que possuir fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontrando-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira ser protegido por este país.
- Imigrante que não possua nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.
- Imigrante que devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

15

## Regularização migratória

### Asilo político/refúgio/naturalização

#### Como solicitar refúgio?

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-refugio>

- Primeiro pedido de refúgio no Brasil
- Desistir da solicitação de refúgio
- Corrigir notificação emitida pela CGConare/Autorização/comunicação de viagem
- Pedir Extensão dos Efeitos da Condição de Refugiado
- Converter solicitação de refúgio principal em pedido de extensão dos efeitos da condição de refugiado
- Apresentar manifestação de vontade para pedido de visto para reunião familiar

#### Renovar protocolo de refúgio

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/renovar-protocolo-de-refugio-para-solicitante-que-esta-no-sisconare>

Solicitantes de refúgio que já têm cadastro no Sisconare.

#### Obter certidão de refugiados e solicitantes


<https://bityli.com/inBNk>

Certidão que comprova o status de refugiado ou de solicitante de refúgio

#### Acompanhar andamento do processo de solicitação de refúgio

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acompanhamento-processual-para-solicitantes>

Pedir acesso externo ao processo pelo SEI!



16

## Regularização migratória

### Asilo político/refúgio/naturalização

#### Naturalização

Formas de se adquirir a nacionalidade brasileira:

##### → NATURALIZAÇÃO ORDINÁRIA

Para imigrante residente no Brasil por prazo indeterminado por no mínimo 04 (quatro) anos.

##### → NATURALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Para imigrante residente no Brasil por prazo indeterminado por no mínimo 04 (quatro) anos.

##### → NATURALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Para imigrante criança ou adolescente que tenha fixado residência por prazo indeterminado no território nacional antes de completar 10 (dez) anos de idade.

##### → NATURALIZAÇÃO DEFINITIVA

Conversão da naturalização provisória em definitiva para o imigrante que atingiu maioridade.

##### → NATURALIZAÇÃO ESPECIAL

Adquirir voluntariamente a nacionalidade brasileira, desde que atenda aos requisitos estabelecidos em lei, decreto e normas correlatas.

#### Observação!

Está em dúvida qual serviço escolher? Acesse o site da polícia Federal no ícone Migração e utilize a Navegação Guiada.

<https://www.gov.br/pf/pt-br>

17

## Regularização migratória

### Cadastro de pessoa física

#### Cadastro de pessoa física (CPF)



Documento que facilita o acesso aos serviços públicos. O CPF é necessário para a abertura de contas bancárias e realização de movimentações contratuais e financeiras, como aluguel de imóveis. Ele não comprova a residência;

O CPF é emitido pela Receita Federal, não pela Polícia Federal, mas sua solicitação pode ser feita em qualquer agência dos Correios, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Para conseguir, o cidadão deve ir até uma agência dos Correios munido da carteira de identidade ou certidão de nascimento que comprove a naturalidade, a filiação e a data de nascimento do dependente.



Para retirar CPF nos Correios por estrangeiros, poderá ser aceito como documento de identificação, o que é admitido no seu país de origem.

Também poderão ser apresentados o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), o passaporte, ou o protocolo do RNE acompanhado da tela de consulta impressa do SINCRE - Sistema Nacional de Estrangeiros, constando os dados cadastrais.

**Não é obrigatória a comprovação de filiação de estrangeiros.**

18

## Regularização migratória

### Carteira de trabalho e previdência social



A CTPS é um documento obrigatório para todas as pessoas que desejam trabalhar no Brasil como empregado, seja na indústria, no comércio, na agricultura, na pecuária ou em serviço de natureza doméstica. A formalização de um contrato de trabalho se dá por meio da CTPS, na qual são registradas informações que garantem direitos como seguro-desemprego, aposentadoria, auxílio-doença, pensão por morte e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Atualmente, a CTPS é um documento exclusivamente online, com acesso por meio do aplicativo gratuito “Carteira de Trabalho Digital”.



Para fazer o cadastro no aplicativo você só precisa do número do seu CPF.

**Aos trabalhadores de baixa renda e que não possuem acesso a aparelho celular nem qualquer outra forma de acesso à internet, o Ministério do Trabalho e Emprego em Santa Catarina disponibiliza um serviço de autoatendimento com computadores disponíveis para que o trabalhador acesse seu documento.**

19

## Regularização migratória

### Como funciona a contratação de imigrantes com a CTPS?



Basta informar o número do CPF ao empregador e o registro será feito diretamente de forma digital. Com a habilitação da CTPS, todas as informações sobre a contratação do trabalhador serão disponibilizadas no aplicativo. Ao fazer um contrato, o empregador precisa colocar os dados na plataforma “eSocial” e, antes de o trabalhador começar seu novo emprego, a empresa deverá enviar pela eSocial o evento S-2000 (Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador).

**Na falta de algum dado (como a CRNM ou o Protocolo de Refúgio), pode-se enviar imediatamente o evento S-2190 (Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar), que tem informações simplificadas. Mas, depois, será necessário complementar os outros dados com o evento S-2000.**

Assim, embora a regularização migratória seja indispensável para o exercício de direitos básicos (incluindo o direito de abrir uma conta no banco para receber o salário), a contratação de imigrantes enquanto se encontram em situação irregular é possível. Porém, é importante que o imigrante faça a sua regularização migratória assim que tiver oportunidade, para poder usufruir de auxílio-doença, seguro-desemprego e aposentadoria, e possa abrir conta em banco, sacar FGTS, sacar o PIS, entre inúmeros outros benefícios.


20

## Regularização migratória

Para ter acesso a todas as informações disponibilizadas anteriormente:

Pesquise no seu navegador "Polícia Federal" → Acesse o resultado da pesquisa → Na página inicial entre em "Migração"

Todas as etapas para a realização dos serviços presenciais ou on-line estão descritas no site:  
<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao>



8

## Para mais informações sobre regularização migratória:

Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

**Polícia Federal**  
Delegacia de Polícia de Imigração: [delemig.sc@dpf.gov](mailto:delemig.sc@dpf.gov)  
Informações para imigrantes Polícia Federal: [estrangeiros.sc@dpf.gov.br](mailto:estrangeiros.sc@dpf.gov.br)  
Outras Informações: [delemig.sc@dpf.gov](mailto:delemig.sc@dpf.gov)  
TELEFONE: (48) 3281-6505


**Defensoria Pública da União**  
E-MAIL: [imigrantes.sc@dpu.def.br](mailto:imigrantes.sc@dpu.def.br) – Atendimento ao imigrante na Defensoria Pública da União (DPU)  
TELEFONE: (48) 3221-9400  
Plantão DPU: (48) 99858-0043

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social**  
E-MAIL: [geiri@sst.sc.gov.br](mailto:geiri@sst.sc.gov.br) - Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes (GEIRI)  
TELEFONE: (48)3664-0814 / (48) 3664-0935

10

## Mercado de trabalho

### Sistema Nacional de Trabalho (SINE)



O Sistema Nacional de Emprego (Sine) busca facilitar a inserção ou reinserção da população no mercado de trabalho. Existem no Estado 22 postos do SINE, sendo 93 conveniados as Prefeituras Municipais.

**Documentos necessários**  
Para realização do cadastro do imigrante e averiguação de vagas de trabalho

```

    graph TD
      A[Documentos necessários  
Para realização do cadastro do imigrante e averiguação de vagas de trabalho] --> B[Carteira de Trabalho]
      A --> C[Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)]
      A --> D[Cadastro de Pessoa Física (CPF)]
    
```

10

## Mercado de trabalho


### Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Desconto de 8% a 11% do valor do salário. Esta contribuição se destina para a previdência do trabalhador para quando este se aposentar ou em casos de acidente, doença e/ou impedimento de trabalho, entre outras situações.

### Imposto de Renda (IR)

O que é IR?

O imposto de renda é um pagamento ao governo federal de acordo com seu rendimento ao longo do ano.



Para quem tem Carteira de Trabalho registrada, o imposto é recolhido na fonte e o trabalhador deve apenas declarar, no fim do ano fiscal, os rendimentos, o patrimônio e, além disso, as despesas com saúde, educação e outros serviços. A partir do valor declarado, o cálculo se há imposto a ser restituído (devolvido) para o trabalhador ou se ele deve se pagar mais imposto de renda, além do que já foi pago. Para saber mais como declarar, clique nesse link.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-meu-imposto-de-renda>

NÃO são obrigados a declarar imposto de renda aqueles que receberam menos de R\$ 28.559,70 no ano anterior, cerca de R\$2.300 por mês.

24

## Mercado de trabalho

### Direitos do trabalhador imigrante

No Brasil, independentemente da sua nacionalidade, o imigrante tem direitos laborais. Veja alguns destes direitos, que são garantidos por lei, quando se tem cadastro na carteira de trabalho (CTPS):

**25**

## Mercado de trabalho

### Direitos do trabalhador imigrante

**Se você é um trabalhador assalariado com carteira assinada você tem direito a:**

- Vale transporte - Para ida e volta do trabalho;
- 13o salário (Bônus de Natal), que não é um bônus, mas sim um direito do trabalhador;
- Férias remuneradas;
- Seguro-desemprego em caso de demissão recente não justificada, quando cumpridas as outras exigências da lei;
- Auxílio-doença ou acidente em caso de doença grave ou acidente;
- Licença maternidade e paternidade remuneradas;

**O Sistema de Seguridade Social Brasileiro garante o pagamento de aposentadoria e outros benefícios. Ele só é acessível por meio do pagamento de contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou seja, só tem direito quem contribui. Se tem carteira registrada, é seu empregador que paga o INSS todo mês. Assim, é importante que seu empregador faça suas contribuições ao INSS. Você pode saber se suas contribuições estão regulares pedindo seu CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) no INSS;**

**Caso você trabalhe como autônomo ou tenha aberto um registro como Microempreendedor Individual, você pode contribuir diretamente para a Previdência Social. O pagamento é mensal, exceto para o pescador artesanal.**

**26**

## Para mais informações sobre mercado de trabalho e direitos laborais:

### Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

#### Sistema Nacional de Emprego (Sine)

Canal de Atendimento: <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas/32-trabalho-e-renda/postos-sine>  
Telefone: (048) 3664-0625  
Horário de atendimento: 7:30 às 18:30

#### EM CASO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS TRABALHISTAS, BUSQUE:

#### Defensoria Pública da União

E-MAIL: [imigrantes.sc@dpu.def.br](mailto:imigrantes.sc@dpu.def.br) –  
Atendimento ao imigrante na  
Defensoria Pública da União (DPU)  
TELEFONE: (48) 3221-9400  
Plantão DPU: (48) 99858-0043

#### Ministério Público do Trabalho Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CONAETE

E-MAIL: [pgt.conaet@mpt.mp.br](mailto:pgt.conaet@mpt.mp.br)  
TELEFONE: (61) 3314-8538

27

## Situações de exploração



Em algumas situações, abusos por parte do empregador podem caracterizar uma condição de escravidão moderna. No Brasil, segundo a lei, isso acontece quando:

### 1 TRABALHO É FORÇADO

Aquele exigido sob ameaça de sanção física ou psicológica e para o qual o trabalhador não se ofereceu ou não deseja permanecer espontaneamente;

### 2 JORNADA EXAUSTIVA

Qualquer forma de trabalho, de natureza física ou mental, que, pela sua extensão ou pela sua intensidade, implique violação do direito fundamental do trabalhador;

### 3 CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO

É qualquer forma de negação da dignidade humana pela violação do direito fundamental do trabalhador;

### 4 SERVIDÃO POR DÍVIDA

Qualifica-se como qualquer forma de coerção e restrição de liberdade em razão de dívida contraída com o patrão, seja a dívida legal ou ilegal.



28

## No Brasil, o que caracteriza situação de exploração:

### É CRIME!

Submeter uma pessoa ao tráfico de pessoas, segundo o Código Penal. É possível buscar seus direitos e denunciar o trabalho escravo e o tráfico de pessoas.



### É PROIBIDO!

O trabalho de crianças e adolescentes menores de 14 anos. Danos à saúde por máquinas pesadas e substâncias químicas são alguns dos riscos que o espaço de trabalho pode oferecer para os menores de idade, mesmo quando acompanhados pelos pais.



29

## Para mais informações sobre situações de exploração:

### Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

Se conhecer alguma criança em situação de trabalho, denuncie no “Chame 100” ou procure uma das instituições da sociedade civil que oferecem apoio a imigrantes.



**DISQUE 100**

#### Defensoria Pública da União


E-MAIL: [imigrantes.sc@dpu.def.br](mailto:imigrantes.sc@dpu.def.br) – Atendimento ao imigrante na Defensoria Pública da União (DPU)  
TELEFONE: (48) 3221-9400  
Plantão DPU: (48) 99858-0043

30

## Assistência social

**Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**

O CRAS é a porta de entrada da Assistência Social.

 É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

**Cadastro Único**  
Conhecer para incluir

A inserção no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), para famílias de baixa renda, dá acesso a uma série de benefícios sociais, de acordo com as necessidades da pessoa e de seus familiares.

Um exemplo é o Programa Bolsa Família, disponível para famílias com renda per capita de até R\$ 89 mensais. O programa também beneficia famílias com renda per capita entre R\$89 e R\$178 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.


31

## Assistência social

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

O CREAS é uma unidade pública da Assistência Social que atende pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências.


**Procure o CREAS nos casos seguinte casos**



```

graph TD
    A[Procure o CREAS nos casos seguinte casos] --> B[Assédio]
    A --> C[Discriminação]
    A --> D[Abuso]
    A --> E[Violência]
    A --> F[Demandar cuidados em razão da idade ou deficiência]
    
```

**Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTROPOP)**

 O Centro POP é uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua, que oferta serviços como atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

Também oferece o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. O endereço do Centro Pop pode ser usado como referência do usuário.

32

## APÊNDICE A

Para mais informações sobre assistência social:



### Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
Diretoria de Direitos Humanos  
Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes**

(48) 3664-0962 - Geral

Diretoria de Assistência Social- (48)3664-0786

Diretoria de Direitos Humanos/ Gerência de Políticas para Igualdade Racial e Imigrantes - (48) 3664 - 0935 / (48) 3664 – 0814

SITE: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/institucional/atendimento-imigrante> - Rede de Atendimento da Política Estadual de Assistência Social.

33

## Saúde

### Cartão Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS)



O Cartão Nacional de Saúde – CNS é um instrumento que tem a finalidade de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde, onde possibilita a identificação única dos usuários das ações e serviços de saúde para aprimorar a qualidade dos processos de trabalho, viabilizando a utilização adequada de informações no planejamento, acompanhamento e avaliação da atenção à saúde, para um atendimento de qualidade.

**O cartão é gratuito e pode ser solicitado pessoalmente na Secretaria de Saúde do município, ou em uma Unidade de Saúde do SUS ou pela internet.**

Para a emissão do cartão é preciso apresentar:

**Documento de identidade (RG);**

**CPF;**

**Certidão de nascimento ou certidão de casamento.**

Em alguns municípios é solicitada a apresentação de comprovação de residência, como a conta de água, luz ou telefone.



34

## Saúde

### Saúde sexual e reprodutiva

O sistema de saúde público também cuida dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas, incluindo o direito a contraceptivos e ao parto humanizado. No Brasil, entende-se que cada pessoa tem liberdade para escolher se e quando terá filhos.

**O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece acesso gratuito a métodos para estimular e também evitar a gravidez. Além disso, acompanhamentos sobre saúde sexual podem ser feitos pelo sistema público.**

Aqui, vamos focar nas maneiras de como evitar gravidezes não planejadas. Antes de tudo, é importante reforçar que essa deve ser uma responsabilidade tanto do homem quanto da mulher e que os parceiros devem conversar sobre o(s) método(s) que querem utilizar.

35

#### DOIS PRINCIPAIS MÉTODOS

##### Reversíveis

Quando a pessoa deixa de utilizar o método pode engravidar

##### Irreversíveis

Difícilmente permitem que a pessoa tenha filhos no futuro



## Saúde

### Métodos irreversíveis

**Os métodos irreversíveis só são realizados pelo SUS para homens e mulheres com mais de 25 anos ou com dois ou mais filhos. Os procedimentos oferecidos são:**



**Laqueadura:** é um processo cirúrgico que, por ligadura de trompas, impede que as mulheres engravidem. É contraindicado para cidadãs que recentemente passaram por aborto ou parto. A laqueadura pode gerar uma mudança na menstruação das mulheres, aumentando o fluxo e as cólicas.

**A lei brasileira ainda exige a assinatura do parceiro da mulher que deseja fazer laqueadura pelo SUS.**

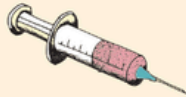


**Vasectomia:** é uma cirurgia que corta os canais pelos quais os espermatozoides chegam ao sêmen e são ejaculados. O procedimento não prejudica a ejaculação, porém pode levar até 3 meses ou 20 ejaculações para que o sêmen fique livre de espermatozoides, ou seja, para que o homem torne-se estéril. É um procedimento bem mais simples que a laqueadura, sendo mais rápido e com menos chance de complicações.

36

## Saúde Métodos reversíveis

### Anticoncepcionais injetáveis



São conhecidos como "injeções", imitam as pílulas, mas não precisam ser tomadas diariamente.

A injeção mensal permite a rápida volta da capacidade de engravidar, a trimestral pode demorar cerca de quatro meses até o retorno da fertilidade. Um ponto positivo da injeção trimestral é que ela pode ser usada por mulheres amamentando, conforme orientação médica.

### Pílulas anticoncepcionais



Tratam-se de comprimidos hormonais que, quando tomados diariamente e seguindo as instruções de uso, evitam a gravidez.



É necessário passar por uma avaliação profissional antes para achar a pílula adequada e avaliar a situação de saúde da paciente;

Podem ser usadas por todas as mulheres a partir da primeira menstruação, com exceção daquelas que estão amamentando.



### Diafragma

Trata-se de um método anticoncepcional de barreira e que não envolve hormônios. Ele é um anel que deve ser colocado pela mulher antes da relação sexual e retirado oito horas após o sexo.



Antes de começar a usar o diafragma, no entanto, é importante consultar um médico para saber qual tamanho utilizar.

37

## Saúde Métodos reversíveis

### Dispositivo intrauterino (DIU)



O DIU oferecido gratuitamente pelo SUS é conhecido como DIU de cobre. Trata-se de um objeto de plástico revestido de cobre e inserido no útero.

**Tem caráter temporário e é livre de hormônios (as marcas de DIU hormonais não são oferecidas pelo SUS).**

Ele dura até 10 anos e pode ser usado por mulheres que amamentam. A única contra indicação do DIU é para mulheres que têm parceiros sexuais que não usam preservativo e se relacionam também com outras pessoas, uma vez que o DIU não impede a transmissão de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

### Preservativos (camisinha)

Esse é o único método que previne contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), como HIV/Aids, gonorreia, clamídia e várias outras. Existem tanto camisinhas masculinas quanto femininas e as duas são distribuídas pelo SUS.



**É importante saber que o SUS também oferece gratuitamente testes que detectam os vírus e bactérias causadores da aids, sífilis e hepatites B e C. É só procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e ser testado/a.**

38

Para mais informações sobre saúde:



Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

Unidades básicas de saúde da sua região

Secretaria de Estado da Saúde (SES)

TELEFONE: (048) 3664-9000

SITE: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/redes-de-atencao-a-saude-profissionais/10256-contatos-e-enderecos>

Rede de atendimento da Política Estadual de Saúde



39

## Educação

### Crianças



As instituições de ensino da cidade ou do Estado de Santa Catarina não podem colocar obstáculos para a educação básica de crianças e adolescentes.

**É obrigatório por lei que as crianças em idade escolar estejam matriculadas e frequentando a escola, independentemente da situação migratória.**

As escolas podem flexibilizar a documentação exigida, facilitando o reconhecimento de atividades escolares e certificados em outras línguas.

**A Lei de Migração (no 13.445/2017) garante, através do art. 4º, o acesso igualitário e livre do migrante à educação, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória.**

40



## Educação Adultos

### Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A educação de jovens e adultos é destinada àqueles que não tiveram direito ao acesso ou à continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, o que também inclui imigrantes. No Estado de Santa Catarina, a oferta de Educação Básica aos jovens e adultos é realizada por 40 Centros de Educação de Jovens e Adultos (EJAs), através de ensino presencial por disciplinas.

Para mais informações sobre o EJA e os endereços dos CEJAs, clique nesse link.

<https://www.sed.sc.gov.br/servicos/etapas-e-modalidades-de-ensino/29-modalidade-de-ensino/6617-educacao-de-jovens-e-adultos>

Os Centros coordenam os atendimentos das Unidades Descentralizadas (UD), do Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que oferecem aulas do Ensino Fundamental e Médio e atendem em mais de 95% dos municípios catarinenses.



Passam por alfabetização e nivelamento desde que o estudante tenha 15 anos completos.

Para se inscrever no CEJA é preciso apresentar documento de identificação e comprovante de residência.

41

## Educação Adultos

### Pré-Vestibular



As universidades públicas, por serem gratuitas e de alta qualidade, costumam ter o acesso mais concorrido, sendo comum que as pessoas estudem para passar no vestibular e consigam entrar no curso escolhido.

Essas aulas para o vestibular são dadas por cursinhos chamados de pré-vestibulares, normalmente frequentados por jovens que acabaram de sair do ensino médio.

### Ensino superior

No Brasil, o ensino superior pode ser tanto público quanto privado, ou seja, gratuito ou pago.



O acesso a esses cursos de graduação se dá, no geral, por meio de provas (chamadas de vestibular), feitas semestralmente ou anualmente, pelas universidades.

Existe também uma prova única, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), cuja nota pode ser utilizada para ingressar em várias universidades públicas de todo o país.

As inscrições para o Enem costumam ocorrer nos meses de abril e maio. Por meio do Enem também é possível conseguir bolsas de estudo parciais ou integrais em instituições privadas, pelo Prouni.

Para concorrer a essas bolsas, é necessário fazer o Enem, ter baixa renda e ter cursado o ensino médio em escolas públicas.



42

## Educação Adultos



### Equivalência e Revalidação de Estudos no Exterior

É o reconhecimento da conclusão de estudos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Profissional de Nível Médio, realizados no exterior.

O requerente deverá encaminhar-se à Secretaria de Estado da Educação (SED) ou a Gerência Regional de Educação (GERED) mais próxima, portando originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF; requerimento) contendo dados pessoais e fone para contato (modelo site Educação);
- diploma e/ou certificado;
- histórico(s) escolar(es) brasileiro e/ou estrangeiro, com todas as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias, rendimento escolar e resultado final de avaliação;
- carimbo consular ou "Apostille" (Convenção de Haia);
- tradução oficial (os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada. (ver relação de tradutores).
- cédula de identidade de estrangeiro, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento da Polícia Federal (Art. 48, da Lei Federal nº 6815/80).
- procuração para fins de Abertura/Retirada de documentos (ver modelo).

**OBS: em caso de solicitação por terceiros, a procuração deverá ser assinada pelo titular.**

43

Para mais informações sobre educação:



### Órgãos que disponibilizam auxílio ou serviços

#### Secretaria de Estado da Educação (SED)

Telefone: (48) 3664 0194/3664-0000 (fone geral)

Emails: [equivalencia@sed.sc.gov.br](mailto:equivalencia@sed.sc.gov.br) – Protocolo do Processo de Equivalência ou Revalidação da conclusão de estudos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e/ou Profissional de Nível Médio, realizados no exterior - Secretaria de Educação.

#### Link para informações do EJA e localização de CEJAS

<https://www.sed.sc.gov.br/servicos/etapas-e-modalidades-de-ensino/29-modalidade-de-ensino/6617-educacao-de-jovens-e-adultos>



44

## Direito das mulheres



Os direitos das mulheres são também direitos humanos, isto é, direitos básicos e de caráter universal. Entretanto, sabemos que muitas das violações dos direitos das mulheres ocorrem por meio da violência doméstica e familiar. Esta violência ocorre quando praticada em razão e condição do gênero feminino.

### A Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006



Foi criada para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Esta violência pode ser física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral. A Lei destaca que serão asseguradas às mulheres, as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Cabe ao poder público desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada pelas políticas de Assistência Social, Saúde e Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção. As medidas protetivas são, portanto, as ações e encaminhamentos realizados a fim de proteger a vítima e quebrar o ciclo de violência.

45

## Para efetuar a denúncia:

Procure a Delegacia da Mulher mais próxima ou ligue em 180.

Em casos de emergência ligue 190.

Também pode fazer a denúncia à Polícia Civil, ligue 181.



46

# Rede de apoio aos imigrantes

**UNIDADE PRESTADORA : Núcleos de Migração - Delegacias Municipais da Polícia Federal**

**Delegacia de Dionísio Cerqueira**  
Fone: (49) 3644-6300  
E-mail: dpf.cm.dcq.srsc@dpf.gov.br  
Horário de atendimento a imigrantes: das 08h às 12h e das 13h30 às 17h. Solicitação de refúgio e naturalização mediante agendamento pelo telefone (49) 3644-6310. Demais solicitações mediante agendamento prévio no site.

**Delegacia de Chapecó**  
Endereço: Rua Sete de Setembro, 292-D, Presidente Médici, Chapecó/SC. Cep 89.801-145  
Telefone/Fax: (49) 3321-6902  
Email: dpf.nad.xap.srsc@dpf.gov.br  
Imigrante: nre.xap.sc@dpf.gov.br

**Delegacia de Criciúma**  
Endereço: Avenida Centenário, nº 4353 - Bairro Pio Corrêa - Cep 88.811-501  
Telefone/Fax: (48) 34618600  
Email: dpf.cm.ccm.srsc@dpf.gov.br  
Atendimento a estrangeiros: das 08h às 12h e das 14h às 18h

47

# Rede de apoio aos imigrantes

**Delegacia de Itajaí**  
Endereço: Rua 15 de Novembro, 348 - Centro - Cep 88.301-420  
Telefone: (47) 3249-6700  
Email: secgab.iji.srsc@dpf.gov.br

**Posto de Emissão de Passaportes e Atendimento a imigrantes em Itajaí**  
Endereço: R. Samuel Heusi, 234 – 2º Piso - Sala 19 A – Centro - Cep 88.301-320 - (Itajaí Shopping)  
Telefone: (47) 3398-3145  
Atendimento a estrangeiros: das 13h às 17h30

**Delegacia de Joinville**  
Endereço: Rua José Elias Giuliari, 72 - Boa Vista  
Telefone: (47) 3431-6800  
Email: atendimento.joinville@dpf.gov.br  
Núcleo de Imigração (passaportes e imigrantes): (47) 3431-6820/6819  
Atendimento a estrangeiros: das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

**Delegacia de Criciúma**  
Endereço: Rua Artur Bernardes, 427. Bairro Conta Dinheiro - Lages/SC - Cep 88.508614  
Telefone/Fax: (49) 3251-6200  
E-mail: dpf.cm.lge.srsc@dpf.gov.br  
Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 14h às 17h

48

### Glossário

#### **CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

#### **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

#### **CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua**

É uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua. Deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que realiza atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua.

49

### Glossário

#### **DPU/SC - Defensoria Pública da União em Santa Catarina**

É um órgão que busca garantir assistência jurídica e o livre acesso à justiça de forma gratuita, aos cidadãos que possuem uma renda familiar mensal de até R\$ 2 mil.

#### **MPT - Ministério Público do Trabalho**

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é o ramo do Ministério Público da União (MPU) que tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista quando houver interesse público, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores.

#### **SINE - Sistema Nacional de Emprego**

É um serviço que presta informações ao trabalhador, sobre o perfil profissional exigido pelas empresas; a importância da postura profissional; a necessidade de desenvolvimento pessoal e profissional contínuo; os meios existentes para busca de emprego; documentação necessária; ou mesmo orientações sobre como elaborar um currículo ou se portar em uma entrevista. As principais ações disponibilizadas por esse serviço são a intermediação de mão-de-obra e a habilitação ao seguro-desemprego.

50

## **Caso 3:**

# **Emenda Impositiva para Direitos Humanos e Assistência Social: Análise sobre a distribuição**

### **Coordenação:**

Prof. Dra. Sullivan Desirée Fischer, Prof. Ivoneti Ramos  
(Departamento de Administração Pública/ESAG/UDESC)

### **Estudantes:**

Isabella Gevaerd, José Francisco Bernardes  
(Acadêmicos de Administração Pública ESAG/UDESC)

### **Gestores:**

Moisés Hoegenn

## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com Santos e Gasparini (2020), o orçamento público envolve necessariamente relações políticas, poder e necessidades institucionais. Esses recursos públicos podem ajudar para novos investimentos. Nosso regramento constitucional assenta-se em um sistema de freios e contrapesos, no qual um poder controla a atuação do outro. Como também, instrumentos específicos, dos quais, do ponto de vista orçamentário, destaca-se a prerrogativa de iniciativa e o poder de veto dados ao Executivo versus a aprovação e o controle pelo Legislativo.

O debate e as questões do modelo das Emendas Impositivas, por seu turno, estabelece que a programação orçamentária aprovada deve ser executada. A realização dos gastos aprovados não é opcional, exceto por questões específicas definidas em lei. Uma vez consignada uma despesa no orçamento, ela deve ser necessariamente executada. Nessa visão, o orçamento, por se tratar de uma lei, deve ser rigorosamente cumprido (MENDES, 2015).

Para Godoy (2014), o Executivo deve contar com certa discricionariedade ao longo do processo de execução orçamentária. [...] a vida contemporânea exige do Estado intervenções pontuais, abstenções, realocações, que indicam plasticidade institucional que o modelo democrático radicalmente exige.

Analisando a videoconferência palestrada por Hoegenn (2021), percebeu-se orientações quanto à contabilização dos recursos, prestação de contas e os prejulgados mais recentes sobre a matéria.

Foram destacadas divisões entre elas, em:

- a) Orçamento da União;
- b) Orçamento do Estado; e
- c) Orçamento dos Municípios.

E que existem 4 tipos de emendas feitas ao orçamento da União:

- a) Individual: de autoria de cada Senador ou Deputado;
- b) De bancada: São emendas coletivas, de autoria das bancadas estaduais ou regionais;
- c) De comissão: Apresentadas pelas comissões técnicas (Saúde, Educação, etc.) da Câmara e do Senado, são também coletivas, bem como as propostas pelas Mesas Diretoras das duas Casas; e
- d) Da relatoria: São feitas pelo Deputado ou Senador que, naquele determinado ano, foi escolhido para produzir o parecer final sobre o Orçamento (Relator). Há ainda as

emendas dos relatores setoriais destacados para dar parecer sobre assuntos específicos divididos em dez áreas temáticas do orçamento.

Para Loeff e Moreira (2021), os requisitos e a destinação das emendas parlamentares impositivas aprovadas pela Assembleia Legislativa (ALESC) que constam de anexo específico da Lei Orçamentária anual precisam conter, no mínimo: I – o número da emenda; II – o nome da emenda (objeto); III – o nome do parlamentar; IV – a função, conforme Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; V – o nome e o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do beneficiário; e VI – o valor da emenda (mínimo de R\$ 100.000,00). VII - quando o beneficiário da emenda for um Município, a descrição do objeto da emenda deverá ser preenchida como “Transferências especiais a Municípios” (Emenda dada pela LOA 2021).

Neste contexto, as emendas parlamentares entraram em vigor no Estado de Santa Catarina no ano de 2017, por meio da Emenda Constitucional nº 74, quando se tornaram de execução obrigatória. Contudo, a operacionalização e execução só aconteceu de fato a partir do exercício financeiro de 2019, com o esforço coordenado dos atores políticos e da gestão.

A pesquisa trata do debate sobre o uso das emendas impositivas para que possa-se sistematizar as informações fazendo levantamento de orçamento para identificar valores empenhados, executados, pagos e mapear distribuição das Emendas Impositivas, por áreas e por itens de aplicação, no âmbito Federal e Estadual (SC), de 2018 à 2020, principalmente para Direitos Humanos e Assistência Social e organizar por categoria.

Então, pode-se ajudar e ampliar o olhar para Secretaria de Desenvolvimento Social de SC – SDS/SC e Tribunal de Contas do Estado de SC – TCE/SC, na capacitação dos municípios e gestores públicos, sobre direitos humanos e assistência social no contexto das Emendas Impositivas em SC.

As buscas e orientações envolve uma equipe, formada por gestor da SDS que possui pouco (nenhum) conhecimento sobre Emendas Impositivas, Professores Coordenadores e orientadores e os Alunos envolvidos no desenvolvimento.

O resultado esperado é poder contribuir para a capacitação dos municípios catarinenses, que em parte desconhecem como desenvolver este assunto, conforme e em conjunto com a SDS e o Tribunal de Contas do Estado de SC, sobre esta temática e suas utilidades.

## **2.OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Levantar valores empenhados, executados, pagos e mapear distribuição das Emendas Impositivas, por áreas e por itens de aplicação, no âmbito Federal e Estadual (SC), de 2018 a 2020, principalmente para Direitos Humanos e Assistência Social e organizar por categoria.

### **2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO**

1. Levantar os valores empenhados, executados e pagos para Emendas Impositivas (esferas federal e estadual) de 2018 a 2020 – principalmente para Direitos Humanos e Assistência Social e organizar por categoria; e
2. Mapear a distribuição das Emendas Impositivas por áreas e por itens de aplicação.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a realização da presente consultoria, foram empregadas diferentes metodologias, de forma a viabilizar a junção de um conjunto de dados e informações concisas. São elas: pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e entrevista.

Em termos de pesquisa bibliográfica, o trabalho consistiu em uma pesquisa exploratória-descritiva por meio de um estudo bibliográfico, de natureza exploratória que se refere à busca de informações elementares e substanciais sobre o tema estudado através de uma análise bibliográfica, no caso, executada nas bases de dados e periódicos científicos SciELO e Google Scholar, na qual foram observados e analisados através de uma leitura seletiva e crítica dos artigos científicos e teses de mestrado e doutorado publicados no idioma Português, dando enfoque aos mais recentes. A natureza descritiva é imputada à finalidade de demonstrar as características fundamentais e suas especificidades.

Na pesquisa documental foram analisados dados do orçamento das emendas impositivas a partir das bases contidas nos sites oficiais dos governos Federal, Estadual e Municipal. Utilizamos o método de coleta de dados de forma quantitativa nas seguintes bases:

Federal:

- Secretaria do Orçamento Federal (SOF)
- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)

Os dados foram filtrados e transformados em gráficos ou mapas. Para melhor entendimento e análise foi trabalhada a divisão de valores orçamentários destinados pelas emendas impositivas por cada estado do país, focando posteriormente na região sul; após, foram analisadas as áreas e as subáreas que receberam emendas impositivas, sendo posteriormente filtradas para desenvolvimento de gráfico focado nas áreas de maior investimento, comparando a evolução destes dados entre os anos de 2018 até 2020. Também foi analisado o número de emendas federais entre estes anos e os autores destas.

Também foram utilizadas das informações constantes nos sites do governo estadual:

- Portal de Transparência SC
- Secretaria de Estado da Fazenda SC

Além disso, enviamos e-mail ao gabinete da Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Fazenda SC, Senhora Michele Roncálio para solicitar os dados das emendas impositivas estaduais, tendo em vista que no site do Portal de Transparência não existe a opção de baixar as planilhas. O gabinete nos encaminhou a planilha em excel com os dados com a ressalva de que no que se refere às emendas de 2018: as que aqui são apresentadas foram executadas em 2020, e as demais foram alteradas e inclusas no orçamento em curso, para serem executadas junto às emendas impositivas do ano em curso, por isso que em 2021 o valor total de emendas impositivas é significativamente maior. Tal situação observa o disposto na Emenda à Constituição Estadual n. 078/2020 (emendas impositivas ao orçamento de 2018 não pagas serão pagas junto às emendas impositivas ao orçamento de 2021) (Michele Roncálio - SEF/SC, 2021).

Para complementar com a visão prática, foi realizada uma entrevista online com o Senhor Moisés Hoegenn, Diretor da Diretoria de Contas do Governo do Estado de SC, (DGO), para entender sobre os debates das Emendas Impositivas de Santa Catarina. O qual fez suas ponderações e deixando bem claro que o desafio continua, que já se avançou muito, e que a temática merece cuidados e aprofundamentos nesse novo conceito e contexto de se participar politicamente com outros orçamentos para variadas funções e subfunções, tanto para a União, como para os Estados e Municípios.

O Senhor Moisés deixou recomendado o [vídeo](#) do 21º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Emendas Parlamentares Impositivas, que aconteceu em: 16/06/2021.

Também a equipe fez visita in loco na Câmara de Vereadores de Florianópolis, buscando informações sobre a aprovação de Emendas Impositivas para os anos de 2018, 2019 e 2020. Lá fomos recebidos pela Gerência de Consultoria Técnica Parlamentar, que nos prestaram muitos relatos e envio de arquivo por e-mail, para identificar as Emendas Impositivas aprovadas nestes anos. O setor de arquivo dessa mesma Instituição nos forneceu outros projetos aprovados e de forma digital.

Já na Secretaria da Fazenda Municipal, a qual visitamos posteriormente, também recebemos informações e arquivos digitalizados que nos ajudaram nas pesquisas para saber quais Emendas Impositivas foram ou não pagas.

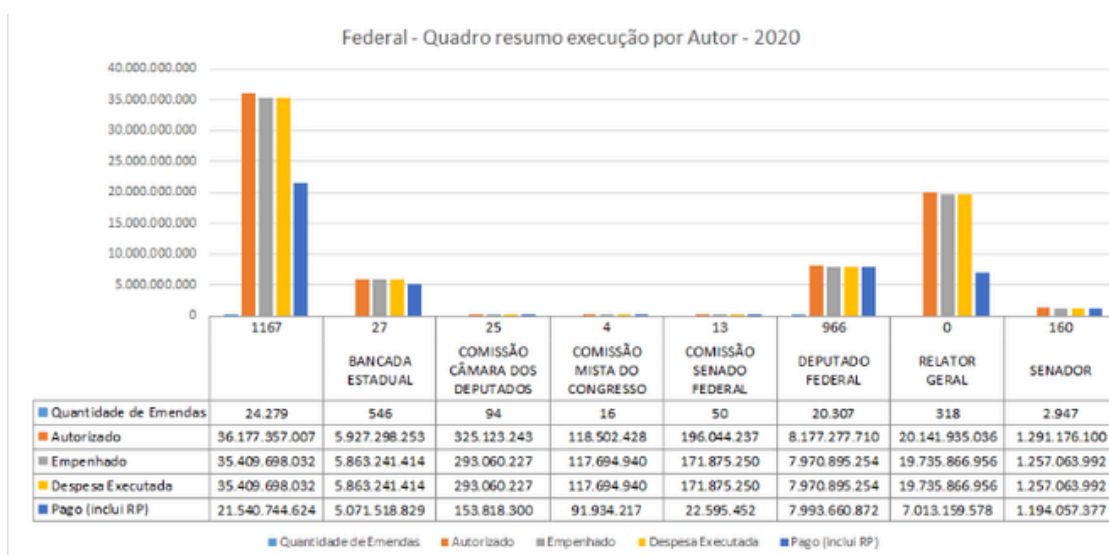
Os dados brutos foram tabulados no software Excel, do sistema Office da Microsoft e no aplicativo estatístico [Tableau public](#).

## 4. RESULTADOS

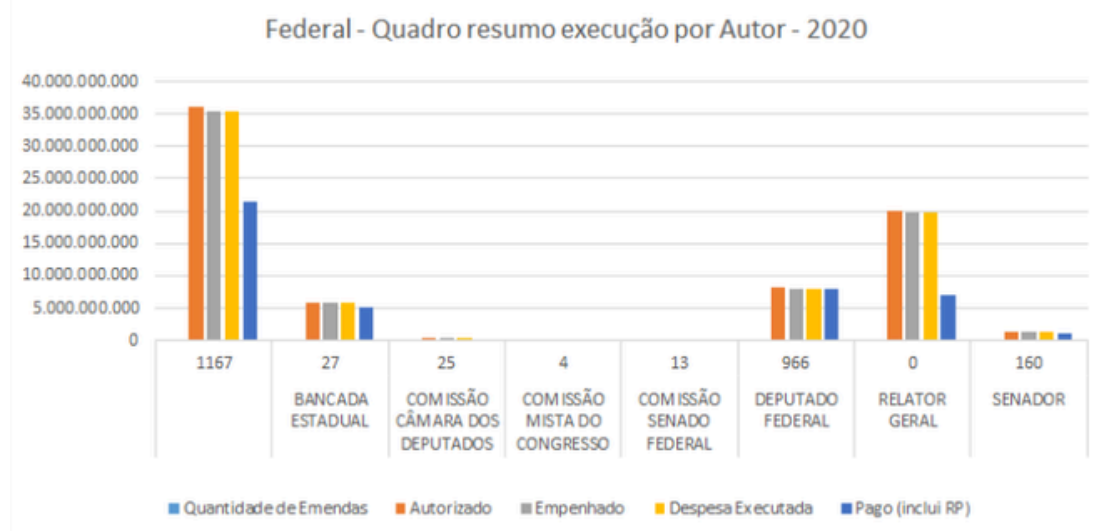
Em virtude do tempo para a coleta e análise dos dados, o presente relatório demonstrará como se apresenta a distribuição das emendas impositivas na série histórica de 2018 até 2020, na esfera federal.

Com base nos dados disponibilizados no site do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP foi possível identificar a distribuição das emendas impositivas realizadas no âmbito federal por Partido Político, UF e Região entre os anos de 2018 e 2020.

Primeiramente, cabe mostrar um resumo nacional:



Fonte: SIOP (2021)



Fonte: SIOP (2021)

Neste resumo também se apresentam mais ou menos da mesma proporcionalidade, os anos de 2018 e 2019.

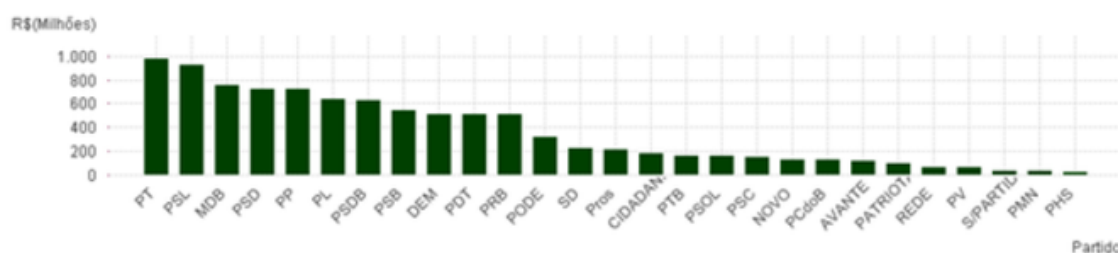
Quanto aos partidos políticos, foi possível visualizar que alguns partidos permaneceram no topo como os que mais propuseram emendas ao longo dos anos analisados. Dentre eles se destacou o PT - Partido dos Trabalhadores que se manteve entre os três partidos com mais emendas entre os anos de 2018 até 2020.

Em contraponto, chama atenção o PTC - Partido Trabalhista Cristão que se manteve entre as últimas posições entre 2018 e 2019, enquanto em 2020 sequer esteve entre os partidos.

Enquanto o PSL - Partido Social Liberal foi desenvolvendo o valor utilizado para emendas, uma vez que em 2018 era um dos partidos com menor valor em emendas impositivas, aumentando em 2019 e em 2020 já é o segundo partido que mais trabalhou com emendas impositivas federais.

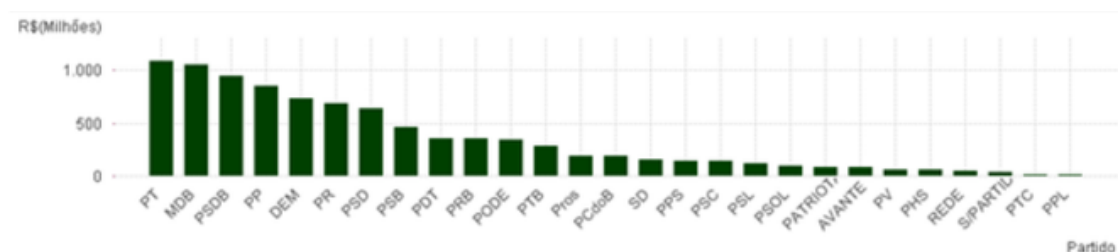
Conforme é possível visualizar nos gráficos abaixo:

Por Partido político em 2020:



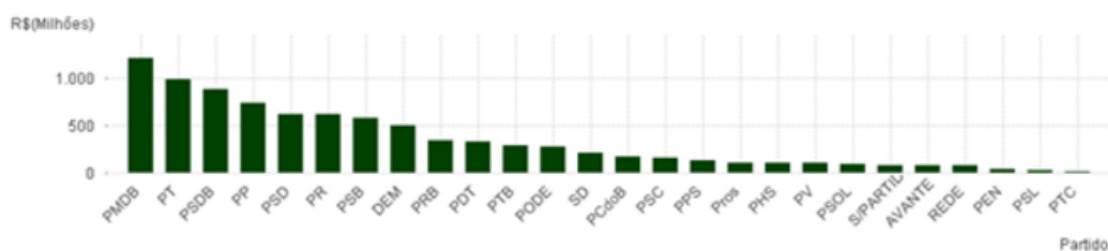
Fonte: SIOP (2021)

Por Partido político em 2019:



Fonte: SIOP (2021)

Por Partido político em 2018:

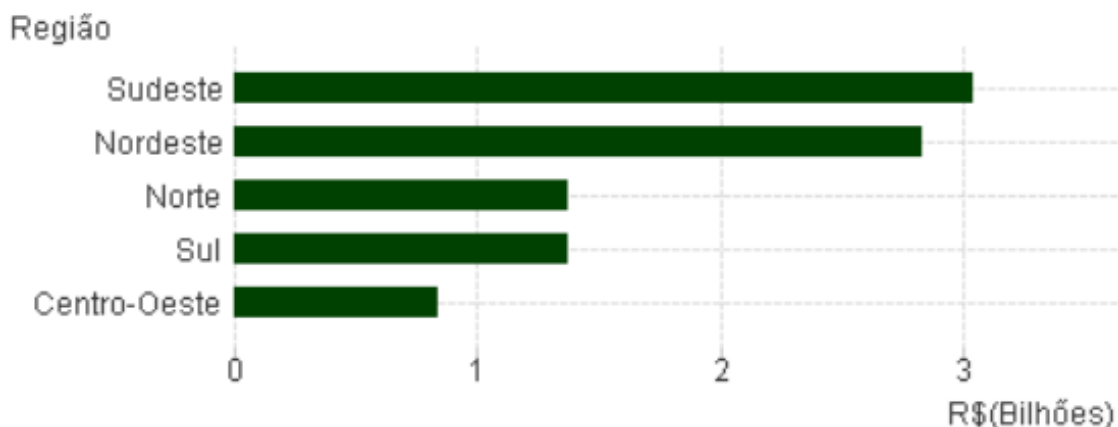


Fonte: SIOF (2021)

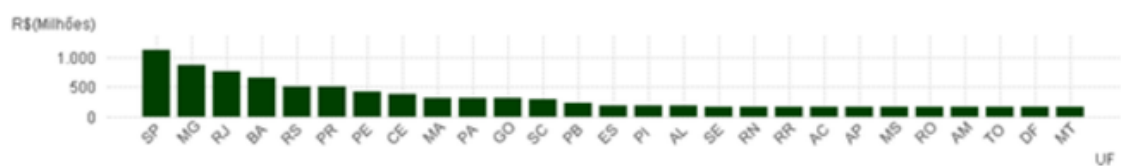
No que tange à distribuição das emendas pelas unidades federativas, será melhor analisado ao longo deste relatório.

Quanto à distribuição das emendas impositivas por região foi possível identificar que há um padrão da distribuição dos valores disponibilizados para cada região. As regiões sudeste e nordeste permanecem como as áreas que mais recebem valores referentes às emendas impositivas, respectivamente. Enquanto na região centro-oeste ocorre o oposto, sendo a região que menos recebeu valores das emendas impositivas nos anos analisados. Os gráficos abaixo evidenciam esta situação:

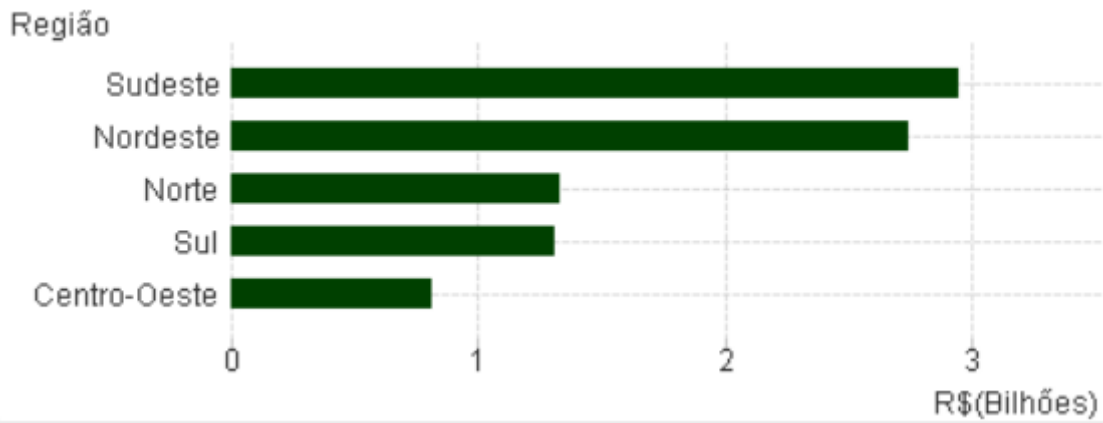
Por UF e Região, em 2020:



Por UF e Região em 2019:

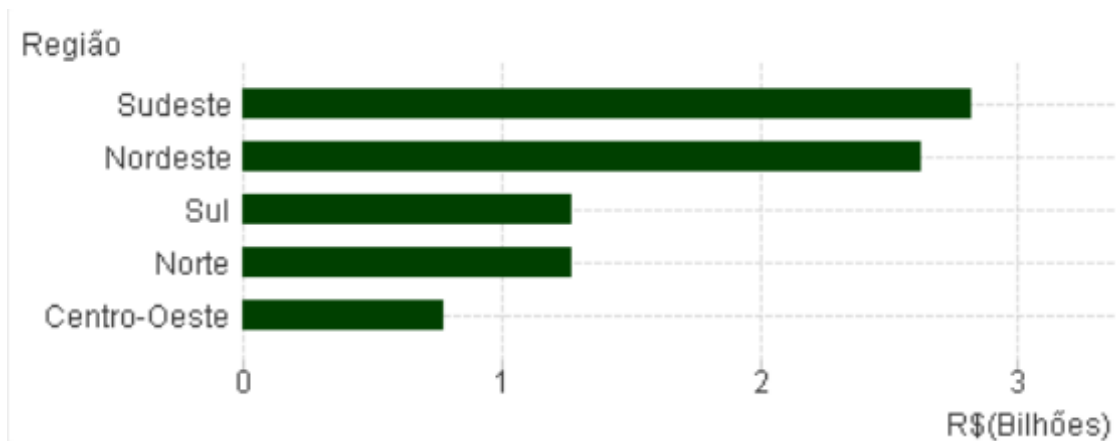
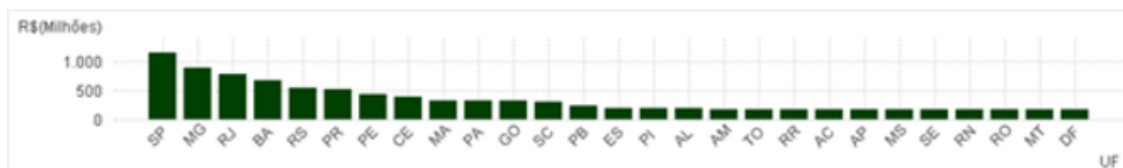
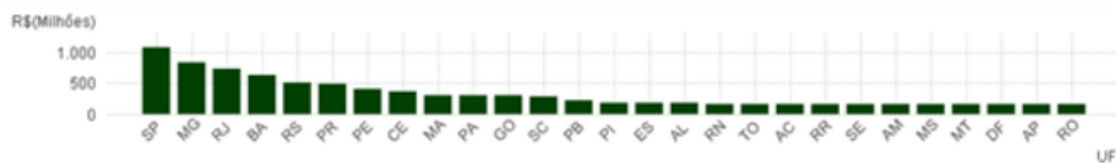


Fonte: SIOF (2021)



Fonte: SIOF (2021)

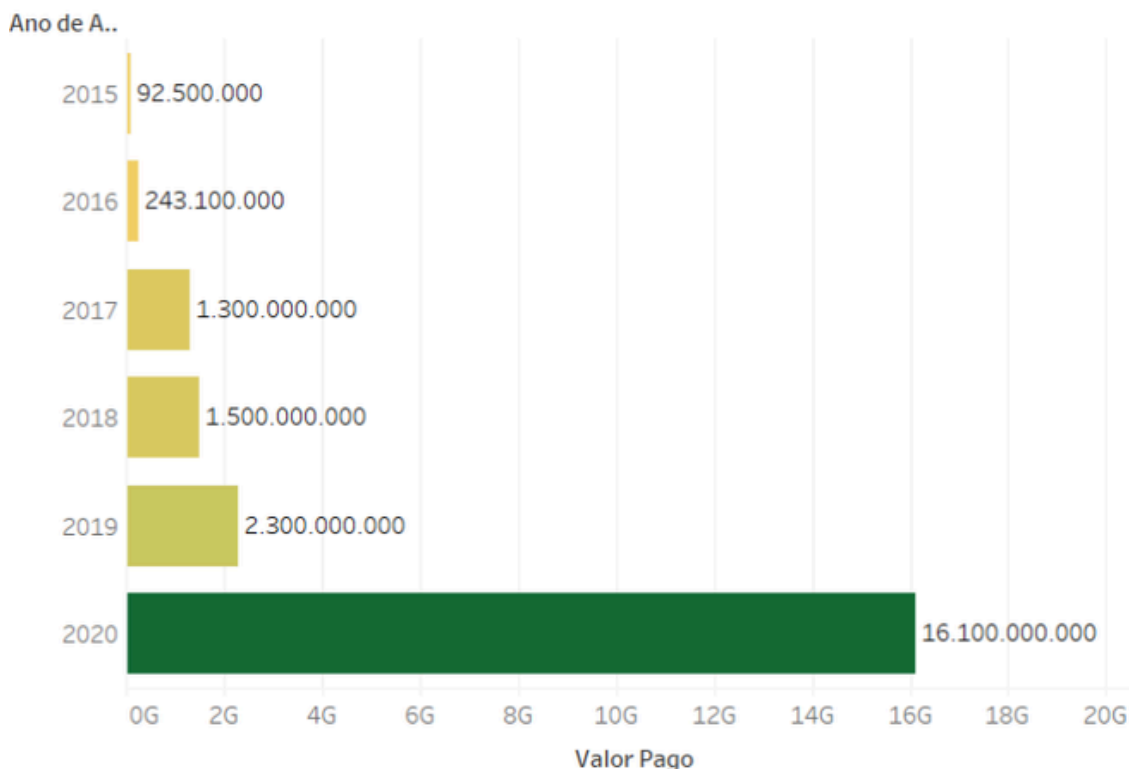
Por UF e Região, em 2018:



Fonte: SIOF (2021)

É relevante considerar que o valor total das Emendas impositivas federais pagas entre o ano de 2015 até o ano 2020 aumentou consideravelmente, conforme podemos visualizar no gráfico abaixo em que nos dois primeiros anos o valor não alcançava a faixa do bilhão e com o passar dos anos foi evoluindo e o valor investido em emendas individuais no âmbito federal chegou a alcançar o total de R\$ 16.100.000.000.

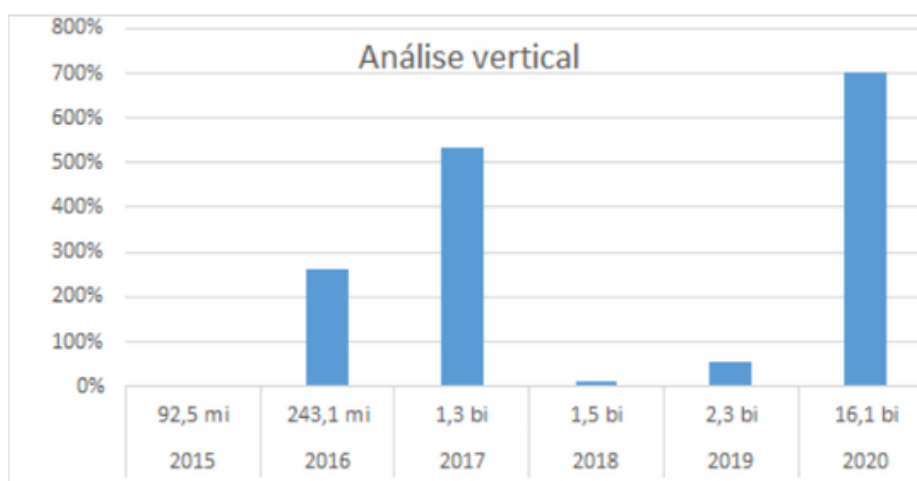
### Emendas Pagas por Ano 2015-2020



Fonte: SENADO (2021)

Para melhor visualizar o quanto se desenvolveu o uso das emendas ao longo dos anos foi elaborado um gráfico de análise horizontal considerando o percentual de aumento entre um ano e outro. Dessa forma, 2015 foi considerado o ano base e com relação ao ano de 2016 houve um aumento de 262,81% do valor inicialmente utilizado em emendas impositivas.

Ao comparar o crescimento em 2017 com base no total utilizado no ano de 2016, observa-se que o aumento percentual foi ainda maior, com um total de 534,75%. O ano que houve maior percentual de aumento se deu de 2019 para 2020, onde ocorreu um crescimento de 700% do valor utilizado em emendas impositivas, pois passou de 2,3 bilhões utilizados em 2019 para 16,1 bilhões utilizados em 2020.



Fonte: SENADO (2021)

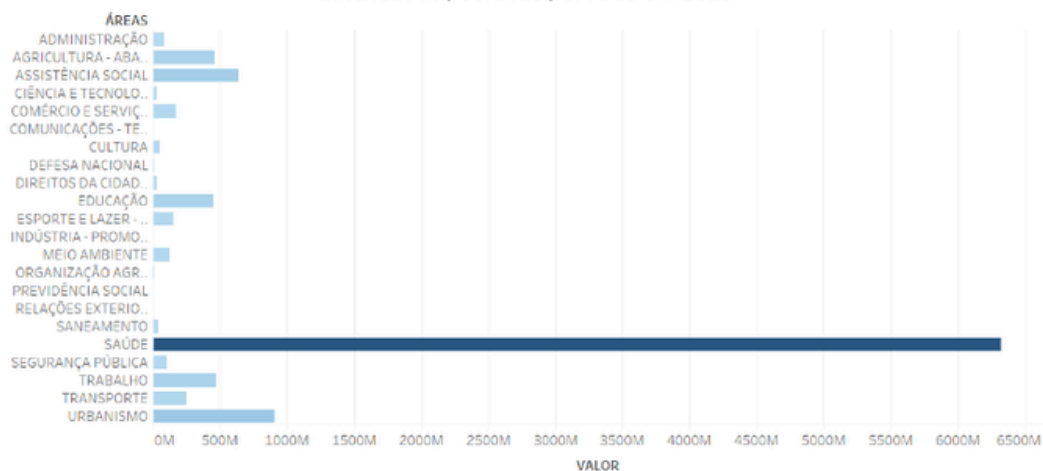
A Constituição Federal prevê no artigo 166, § 9º que para a aprovação das emendas individuais devem corresponder a 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo e deve ser destinado pelo menos metade do valor para a saúde.

Na prática, foram observadas as áreas que mais receberam valores referentes às emendas impositivas entre os anos de 2018 e 2020:



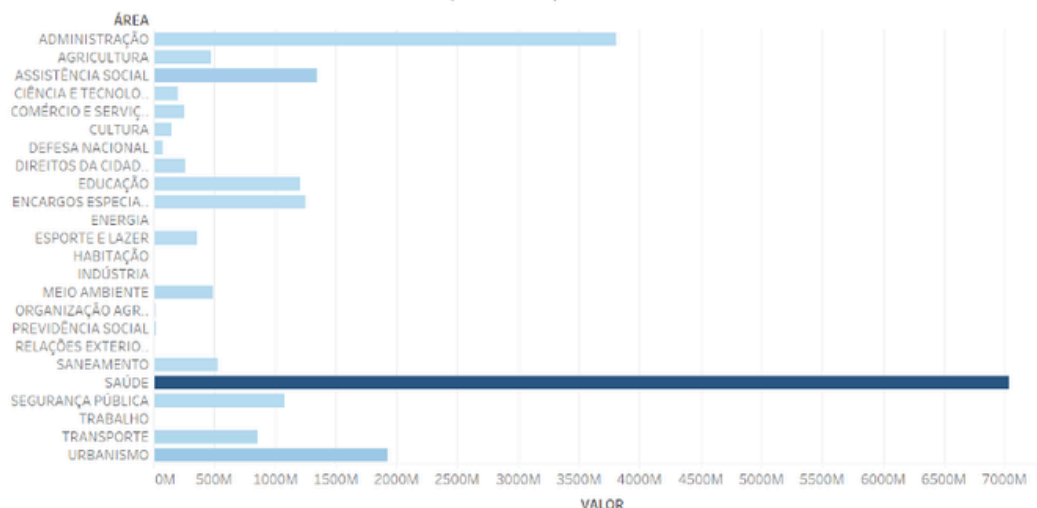
Fonte: Elaboração própria com base em SENADO (2021)

Emendas Impositivas por Área em 2019



Fonte: Elaboração própria com base em SENADO (2021)

Emendas Impositivas por Área em 2020



Fonte: Elaboração própria com base em SENADO (2021)

Os gráficos acima foram realizados considerando que quanto mais escuro o tom do azul, maior o valor que foi pago por área, como uma forma de melhor demonstrar as áreas que mais se destacaram.

No caso, constatou-se que a saúde foi a área que se manteve sempre com o maior número de valores investidos, enquanto as demais áreas foram variando de acordo com o ano analisado.

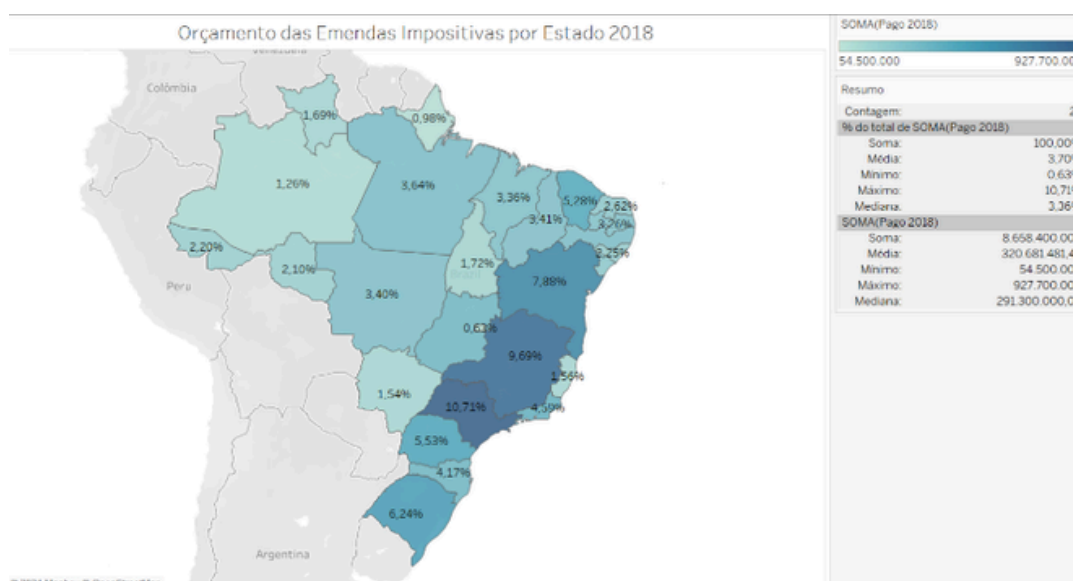
O valor destinado a função da administração, por exemplo, em 2018 foi de R\$ 3.865.252.400,00, em 2019 o valor destinado foi de R\$ 87.835.500,00 e em 2020 foram R\$ 3.802.100.000,00 investidos na área, demonstrando que não há um padrão definido para o valor destinado a cada área.

É válido considerar que os valores utilizados para as emendas impositivas do âmbito federal têm aumentado ao longo dos anos analisados e naturalmente os valores de um ano ao outro já se alterariam devido a este aumento do valor total, porém foi possível observar que essa variação não é constante e os valores investidos em cada área e até mesmo o percentual destinado por área é alterado a cada ano.

Foi observado que este valor destinado às emendas impositivas federais também se divide de forma irregular entre os estados. Existem locais que recebem um percentual bem maior que outros no que tange ao valor destinado às emendas.

Diante dessa situação foi analisado o orçamento destinado para as Emendas Impositivas em cada estado entre os anos de 2018 e 2020. Foram utilizadas as variações da cor azul para melhor demonstrar no mapa quanto cada estado recebeu com relação ao todo. Dessa forma, quanto mais escuro o tom do azul, maior o valor que foi pago por estado.

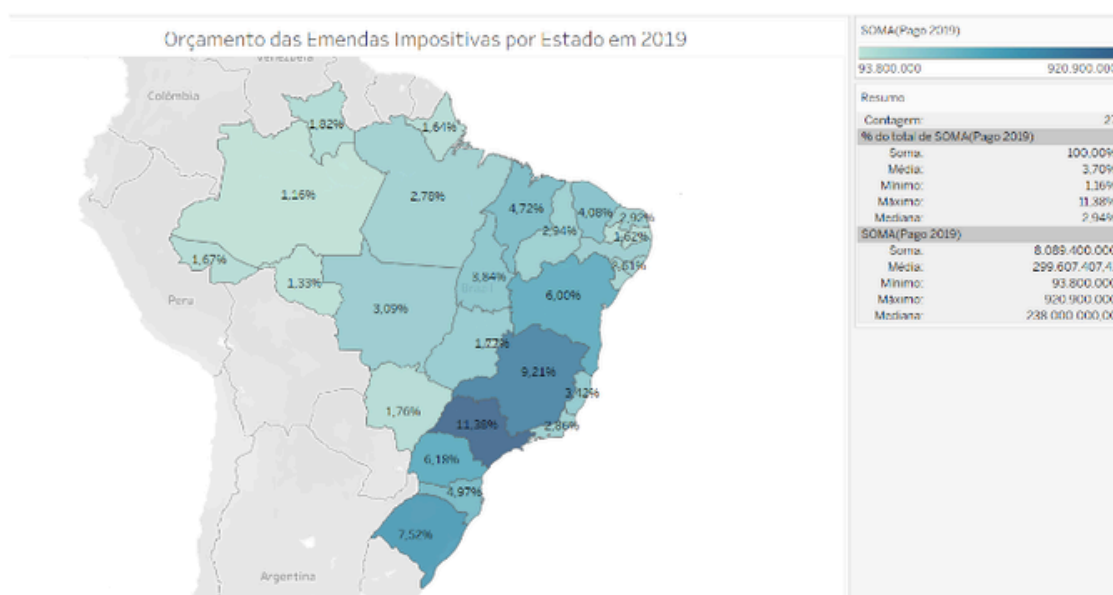
No que tange ao ano de 2018, foi utilizado R\$ 8.658.400.000,00 para o orçamento das emendas impositivas e o estados de São Paulo (com 10,71% do total das emendas) e Minas Gerais (com 9,69% do total das emendas) foram os que mais receberam parte desse valor, enquanto o estado de Goiás obteve o menor percentual do orçamento destinado às emendas impositivas (0,63%) equivalente a R\$ 54.500.000,00, conforme ilustra o mapa abaixo:



Fonte: Elaboração própria com base em [SENADO](#) (2021)

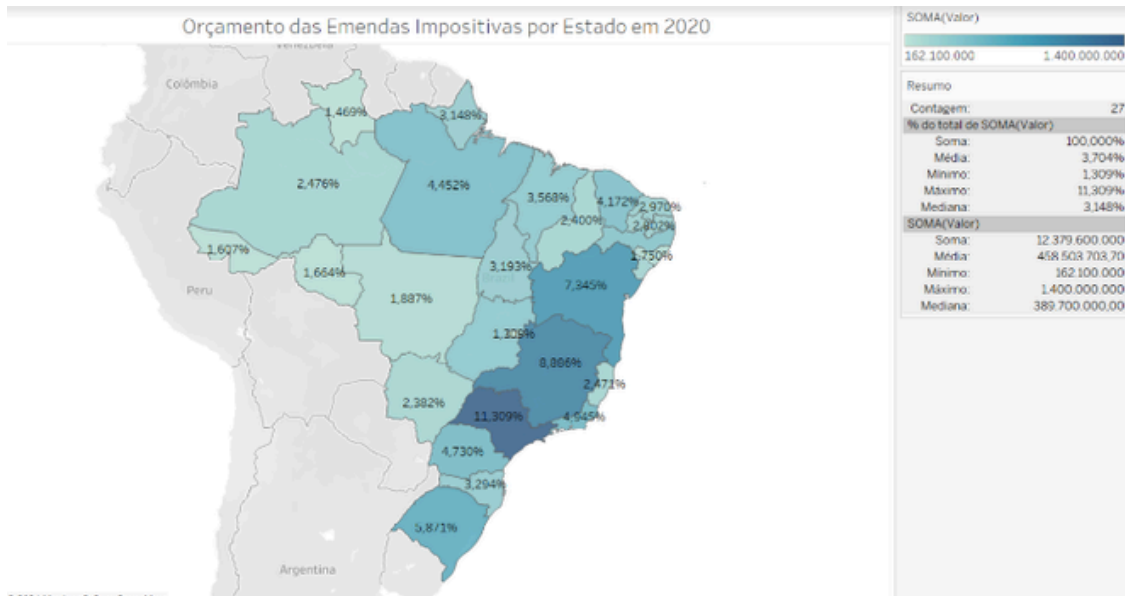
A mesma metodologia foi utilizada para analisar a destinação das emendas impositivas em 2019 e 2020.

No ano de 2019, foi utilizado R\$ 8.089.400.000,00 para o orçamento das emendas impositivas e o estados de São Paulo (com 11,38% do total das emendas) e Minas Gerais (com 9,21% do total das emendas) foram os que mais receberam parte desse valor, enquanto o estado do Amazonas obteve o menor percentual do orçamento destinado às emendas impositivas (1,16%) equivalente a R\$ 93.800.000,00, conforme ilustra o mapa abaixo:



**Fonte:** Elaboração própria com base em SENADO (2021)

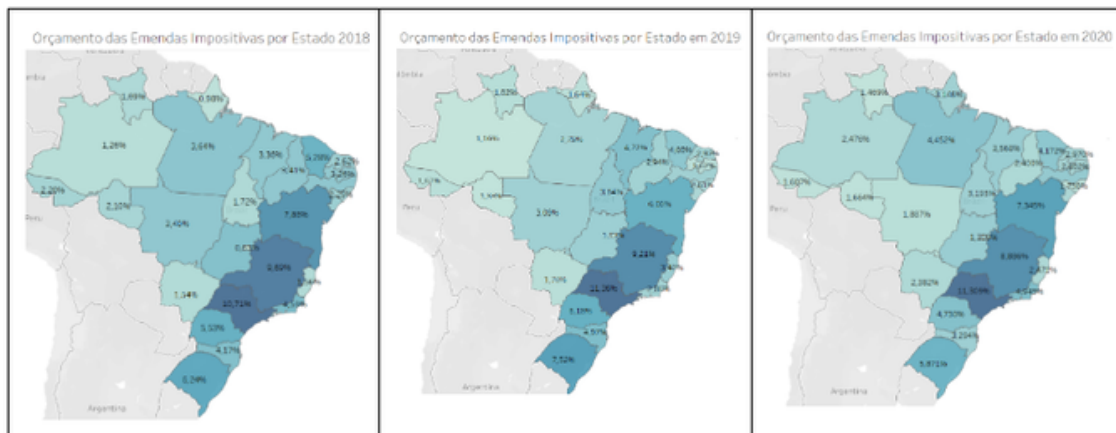
Após, foi analisada a divisão das emendas impositivas por estado no ano de 2020. Observa-se que foram utilizados R\$ 12.379.600.000,00 para o orçamento das emendas impositivas do ano de 2020. Os estados de São Paulo (com 11,30% do total das emendas) e Minas Gerais (com 8,88% do total das emendas) foram os que mais receberam parte desse valor, enquanto o estado de Goiás obteve novamente o menor percentual do orçamento destinado às emendas impositivas (com 1,30% do total das emendas) equivalente a R\$ 162.100.000,00, conforme ilustra o mapa abaixo:



**Fonte:** Elaboração própria com base em [SENADO](#) (2021)

Ao comparar os dados referentes ao valor do orçamento utilizado para as emendas impositivas entre 2018 até 2020 é possível observar que há um gradativo aumento do valor utilizado para as emendas impositivas no âmbito federal ao longo dos anos.

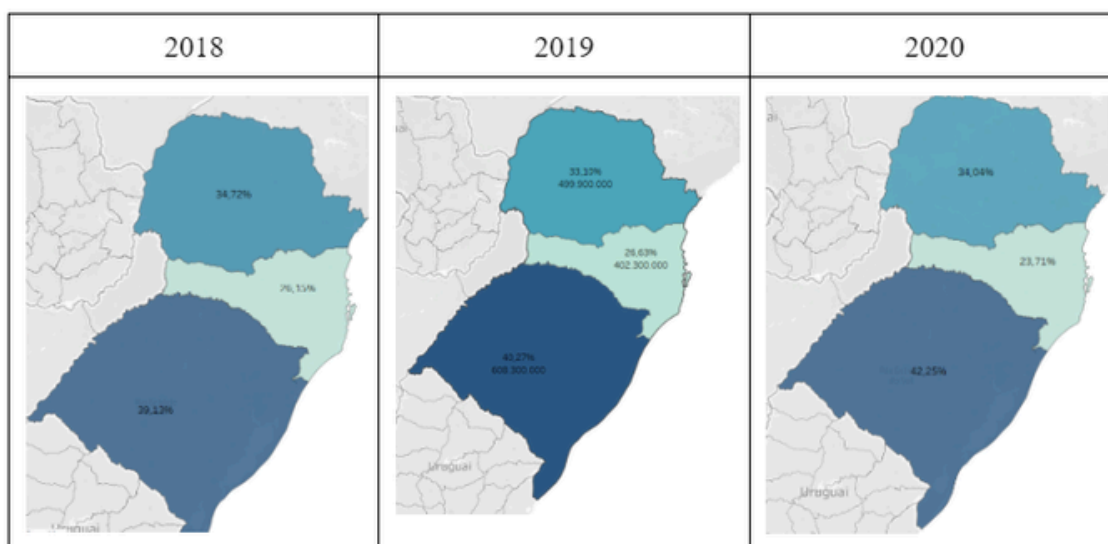
Para melhor entendimento da distribuição das emendas impositivas pelos estados nos últimos anos, colocamos lado a lado os três mapas analisados acima, onde é possível observar que mesmo com o aumento na quantidade de emendas impositivas ao longo dos anos, de modo geral, a distribuição se manteve similar.:



**Fonte:** Elaboração própria com base em [SENADO](#) (2021)

Ainda utilizando os dados disponibilizados no site do senado sobre as emendas impositivas no âmbito federal, filtramos para análise somente dos estados que se encontram ao sul do país: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

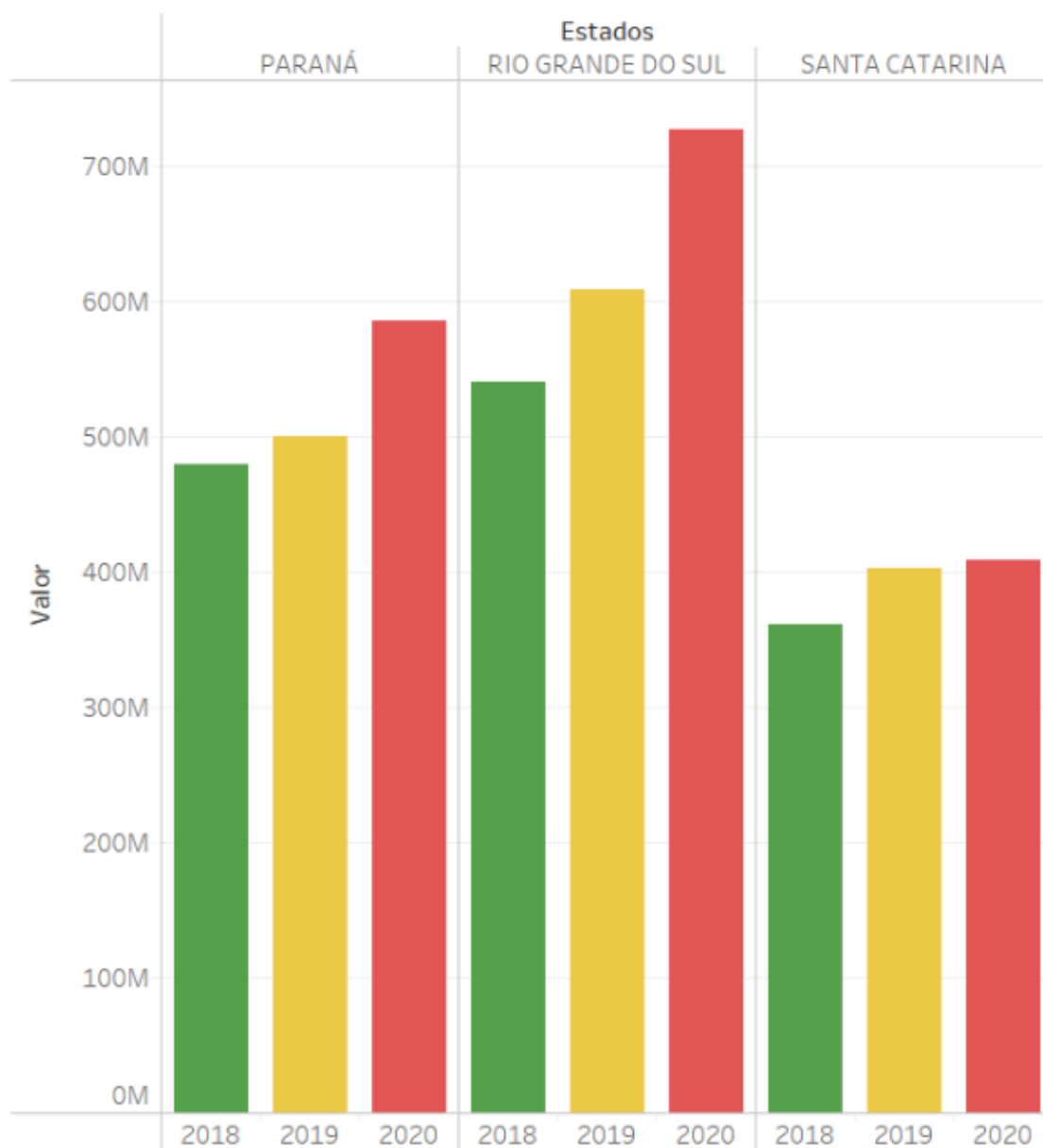
Diante dessa filtragem foi possível visualizar melhor a distribuição do valor destinado às emendas impositivas no sul do país. O percentual utilizado nos mapas abaixo considera o total investido na região sul em cada ano e ao comparar este percentual, tem-se que o Rio Grande do Sul tem sido o estado que mais recebe emendas impositivas do âmbito federal no sul do país e que há uma constância em relação ao percentual de valores recebidos pelos estados, uma vez que Santa Catarina se mantém como o estado com menor percentual ao longo dos três anos analisados na tabela abaixo:



Fonte: Elaboração própria com base em [SENADO](#) (2021)

O mapa acima nos mostra qual o percentual total do investimento realizado em cada estado da região sul, mas para melhor comparar a evolução dos valores das emendas impositivas do âmbito federal direcionados para cada estado foi elaborado o gráfico abaixo, onde é possível visualizar o quanto de dinheiro foi direcionado para cada estado ao longo dos anos e o aumento dos valores referentes a cada estado com o passar dos anos.

## COMPARAÇÃO ESTADOS 2018/2020



Fonte: Elaboração própria com base em [SENADO](#) (2021)

Pelo gráfico acima é possível visualizar que em todos os anos analisados há um aumento do valor direcionado para cada estado, mesmo em casos que não há grande diferença entre um ano e outro como é o caso do investimento em Santa Catarina entre 2019 e 2020, em que o valor disponibilizado passou de R\$ 147.300.000,00 para R\$ 181.900.000,00, há um certo aumento.

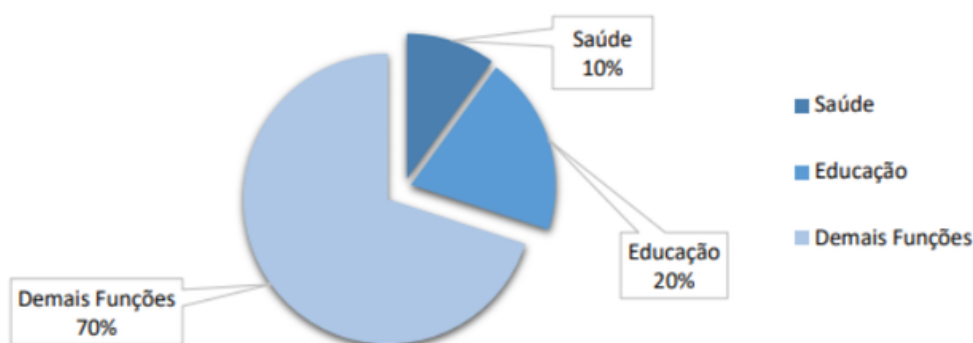
Mesmo em 2020, o ano em que Santa Catarina mais recebeu dinheiro relacionado às emendas impositivas, o valor recebido (R\$ 181.900.000,00) ainda é inferior aos menores valores recebidos pelos outros estados, uma vez que em 2018 o estado do Paraná recebeu o equivalente a R\$ 479.100.000,00 e o estado do Rio Grande do Sul recebeu em emendas impositivas o valor de R\$ 539.900.000,00.

De acordo com o relatório estadual de Santa Catarina, sobre as Emendas Impositivas individuais com execução orçamentária para 2021, apresenta-se o seguinte quadro:



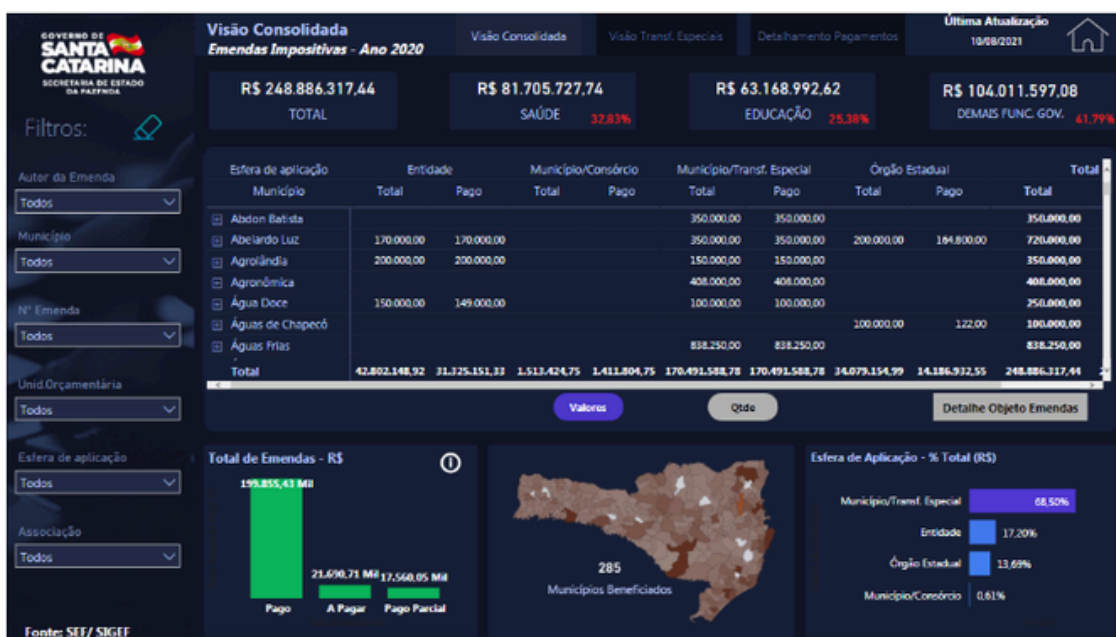
**Fonte:** Loeff e Moreira (2021)

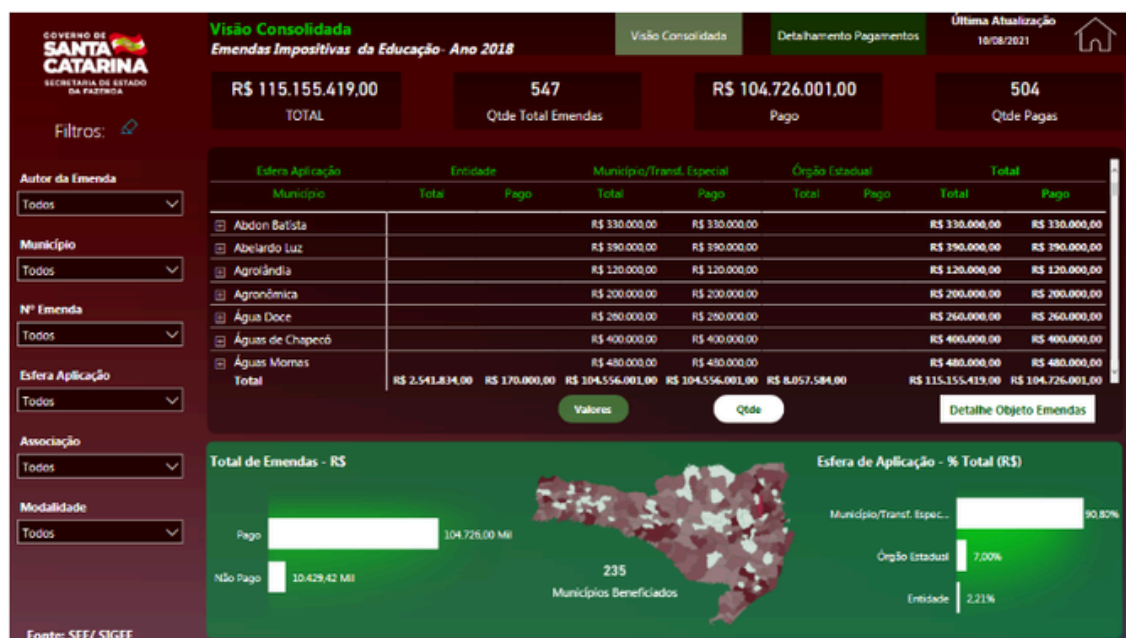
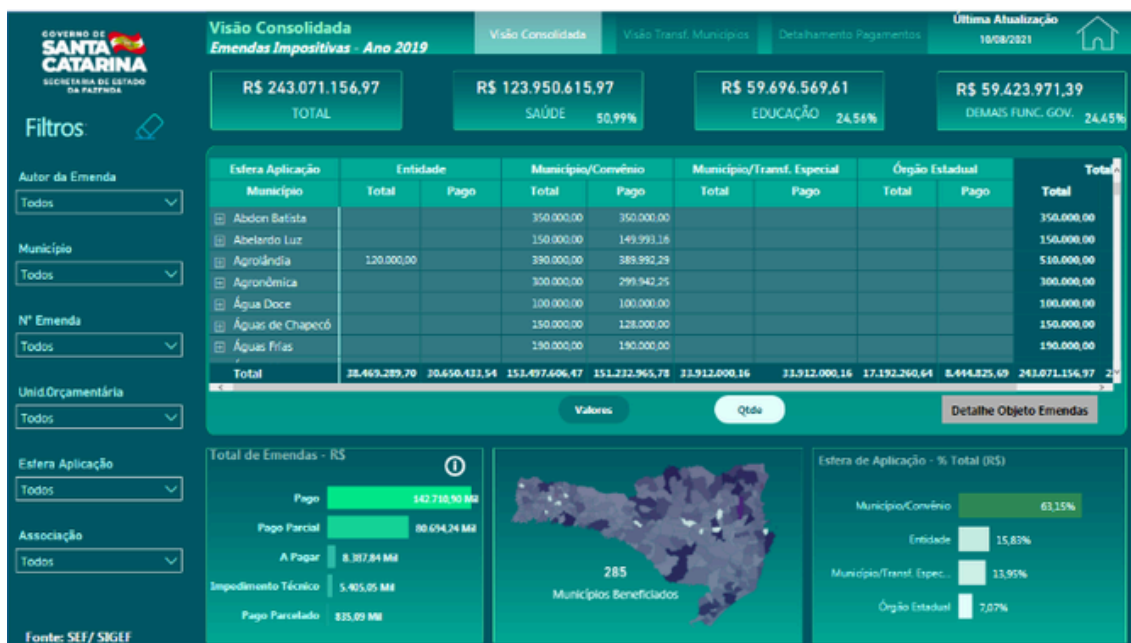
Que se apresentam distribuídas nas seguintes funções:



Fonte: Loeff e Moreira (2021)

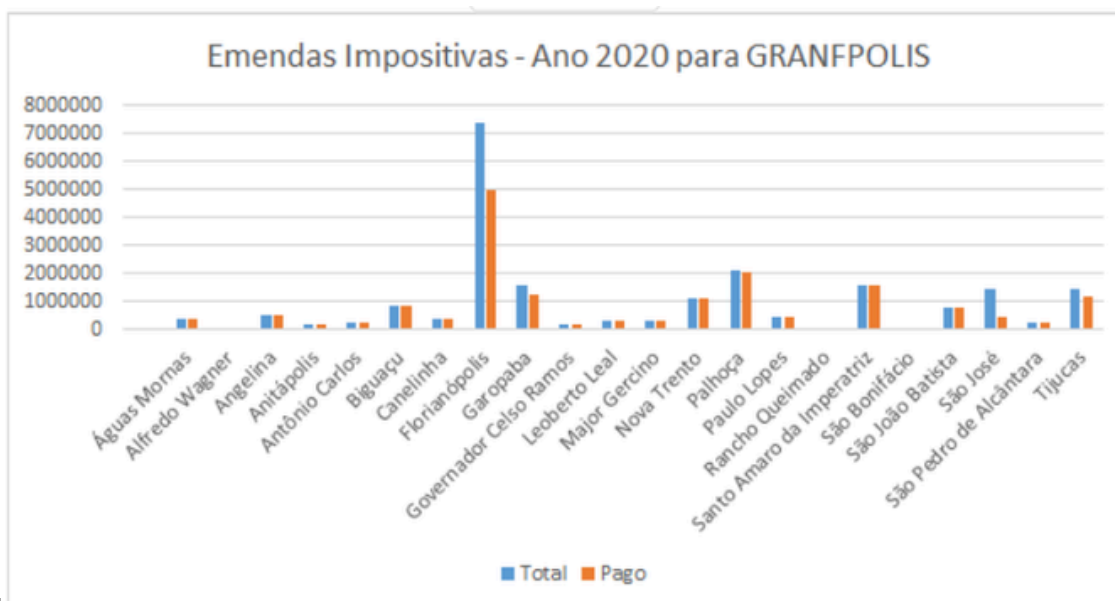
Já com uma visão consolidada, entre os anos de 2018 e 2020, sobre as Emendas Impositivas do Estado de SC, por Município, apresenta-se quadro destacados/compilados direto do site oficial, <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmJhOTg2MmMtZDMwOC00Y2Y5LTlhN2EtYmUxZWl4ZDg3MMDMOiwiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMTNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9>, tendo em vista que não foi possível editar em outra plataforma digital. Site que pode ser visitado nesta URL informada acima, com possibilidade de fazer diversas simulações.





Destas figuras digitalizadas, fez-se uma compilação de dados para a plataforma Excel, com as Emendas Impositivas Estaduais de SC. O resultado foi:

No ano de 2020 aparecem Emendas Impositivas no geral destinadas para a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS). Na opção de filtro não deixa selecionar por ano e nem por outra função ou subfunção. Os municípios que aparecem sem dados é porque estão zerados em termos de recursos recebidos.

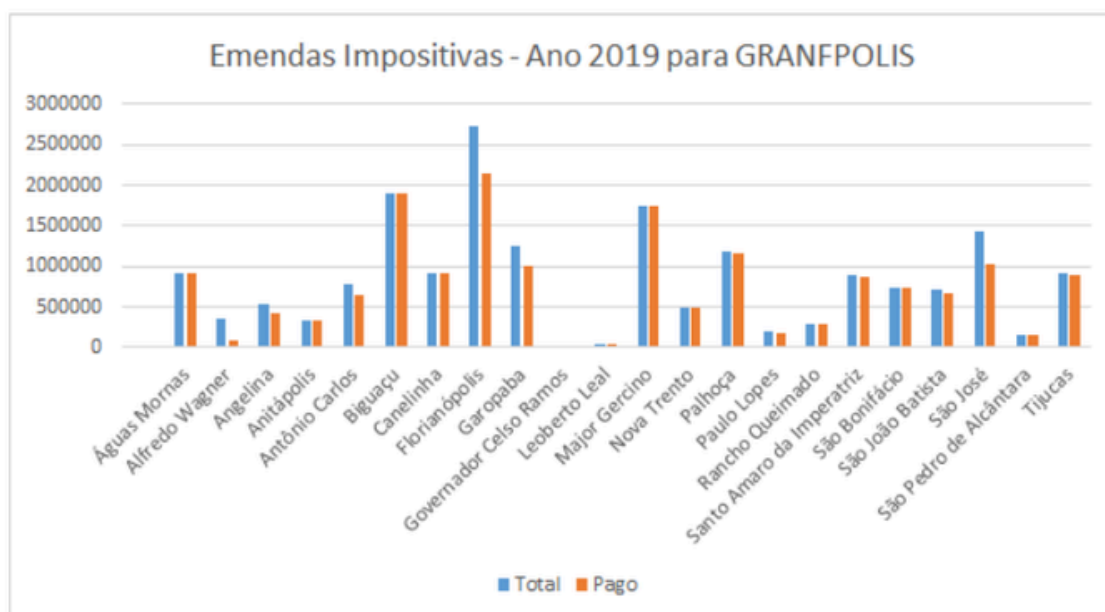


Fonte:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmJhOTg2MmMtZDMwOC00Y2Y5LTlhN2EtYmUxZWl4ZDg3MDM0IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9)

[r=eyJrIjoiMmJhOTg2MmMtZDMwOC00Y2Y5LTlhN2EtYmUxZWl4ZDg3MDM0IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmJhOTg2MmMtZDMwOC00Y2Y5LTlhN2EtYmUxZWl4ZDg3MDM0IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9)

No ano de 2019 aparecem Emendas Impositivas no geral destinadas para a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS). Na opção de filtro não deixa selecionar por ano e nem por outra função ou subfunção. Os municípios que aparecem sem dados é porque estão zerados em termos de recursos recebidos.

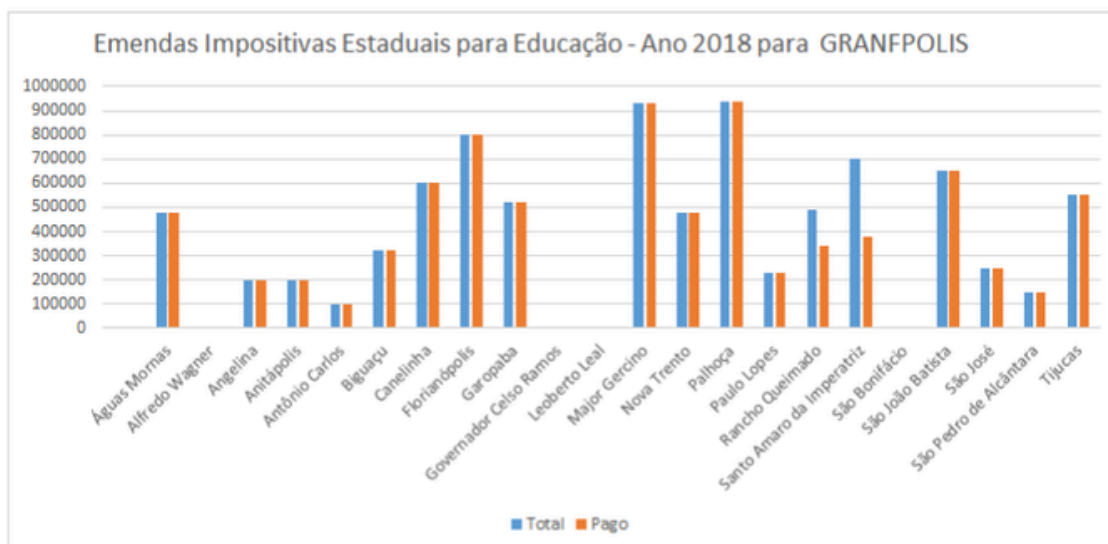


Fonte:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9)

[r=eyJrIjoiM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiM2ZjLTRIYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9)

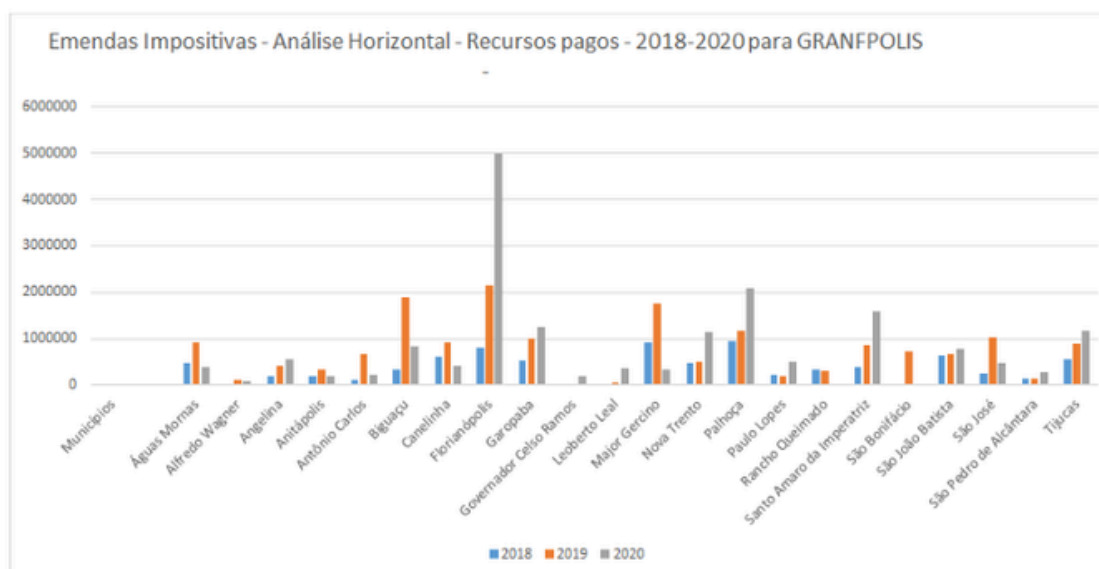
Para o ano de 2018 só aparecem Emendas Impositivas para a Educação destinadas para a Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS). Neste caso só apareceu a função Educação. Na opção de filtro não deixa selecionar por ano e nem por outra função ou subfunção. Os municípios que aparecem sem dados é porque estão zerados em termos de recursos recebidos.



**Fonte:**

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmRhYzE4ZTctZGRlMCO0OGIyLWJiYzctZWM2NTcxM2YwMTkzIiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWMtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJiYzRlNiJ9>

Faz também uma análise horizontal entre esses anos de 2018, 2019 e 2020, das Emendas Impositivas pagas para a Região da GRANFPOLIS.



**Fonte:** Elaborado pelos autores

Cabe informar que no Município de Florianópolis, os valores destinados para as emendas parlamentares impositivas são iguais para todas as vereadoras e vereadores, sendo distribuído para cada um R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para subvenções sociais e R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para obras/investimentos. Esse valor entra na Lei Orçamentária Anual já com a rubrica de execução do Poder Executivo, sem que ocorra distinção na peça orçamentária em si. Dessa forma, os mecanismos de aprovação específicos para o acompanhamento da execução total delas passam pela Câmara Municipal de Florianópolis, e a sua execução financeira é efetuada pela Secretaria da Fazenda, também responsável pelo andamento da distribuição. Vale ressaltar que devido a pandemia, COVID-19, as emendas parlamentares impositivas previstas para 2020 foram muito prejudicadas, respingando nas em execução em 2021. Conforme informado, em 2020 os recursos das Emendas Impositivas foram transferidos para a Saúde através de lei específica.

O resultado dessa pesquisa na Câmara Municipal de Florianópolis e Secretaria da Fazenda Municipal, para as Emendas Impositivas do ano de 2020, por Autor, resultou nesse gráfico que segue.

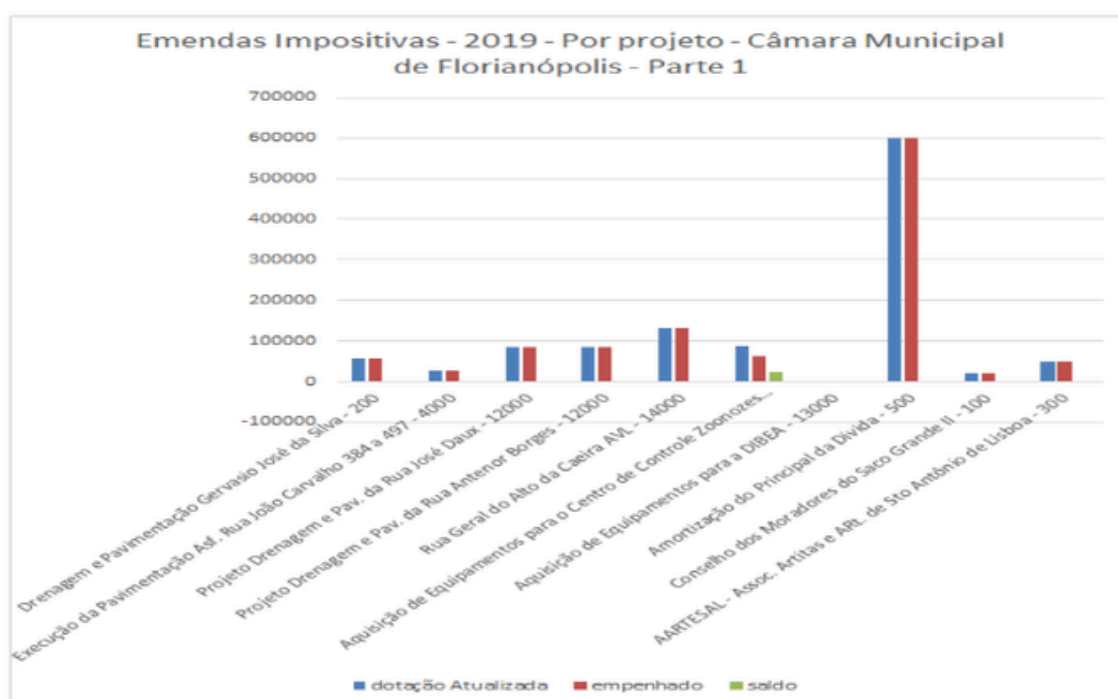
## Emendas Impositivas 2020 - Câmara Municipal de Fpolis

Autor	Valor	Subfunção	Função
	106.373,71	Entidades	Subvenção Social
Mari da Graça	200.000,00	Entidades	Subvenção Social
Vanderlei Faria	600.000,00	Entidades	Subvenção Social
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Lino Fernando	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
Gabrielzinho	600.000,00	Entidades	Subvenção Social
	410.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Guilherme Pereira	110.000,00	Entidades	Subvenção Social
Marquillo	500.000,00	Entidades	Subvenção Social
	50.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Edson Lemos	550.000,00	Entidades	Subvenção Social
	210.000,00	Entidades	Subvenção Social
Maikon Costa	290.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Roberto Katumi	600.000,00	Infraestrutura	Sec. Infraestrutura
	230.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Edinon Manoel - Dinho	370.000,00	Entidades	Subvenção Social
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Edmilson Carlos	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
Dalmo Maneses	600.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
	515.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
João Luiz Silveira	85.000,00	Entidades	Subvenção Social
	600.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Colso Francisco Sandrini	100.000,00	Entidade	Subvenção Social
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Afrônio Tadeu	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Fábio Braga	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Erádio Manoel	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
	455.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Milton Barcelos	145.000,00	Entidades	Subvenção Social
Pedro	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
	200.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
	150.000,00	Investimento	Sec. Mun. Saúde
Marcelo Fernar	250.000,00	Entidades	Subvenção Social
Renato Geske	600.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
	500.000,00	Investimento	Sec. Infraestrutura
Claudinei Marques	100.000,00	Entidade	Subvenção Social
	100.000,00	Entidades	Subvenção Social
Rafael Folemeno Daux	500.000,00	Investimento	Sec. Mun. Saúde

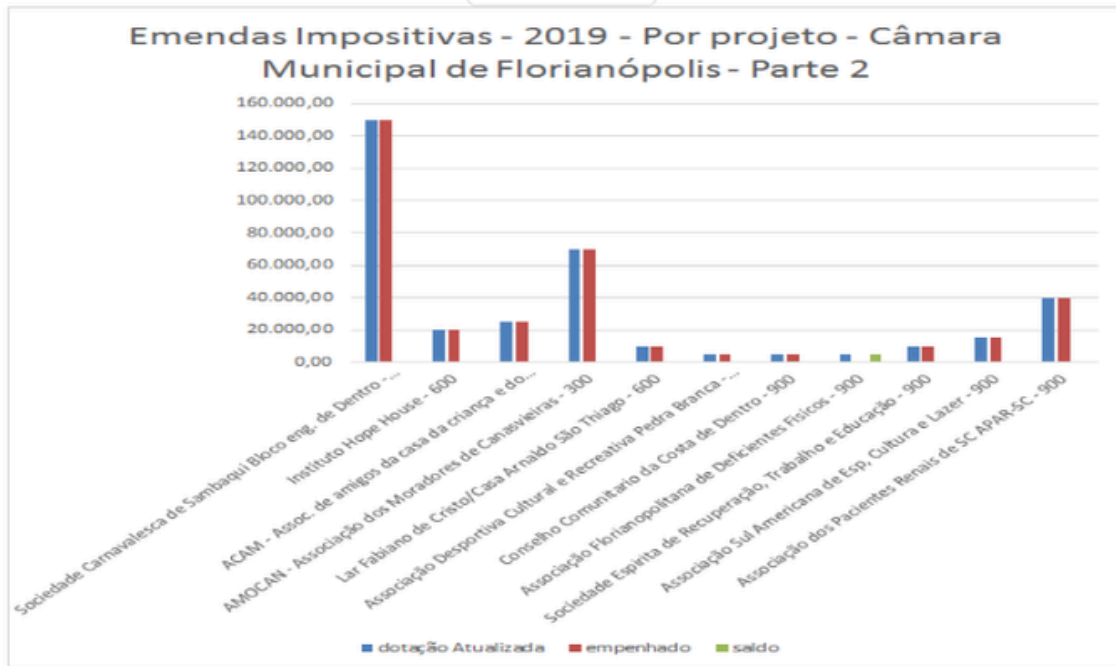
**Fonte:** Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)

Desse gráfico elaborado por Autor da Emenda Impositiva, destaca-se que os recursos são praticamente para os mesmos projetos e ou atividades constantes nos demais abaixo exibidos.

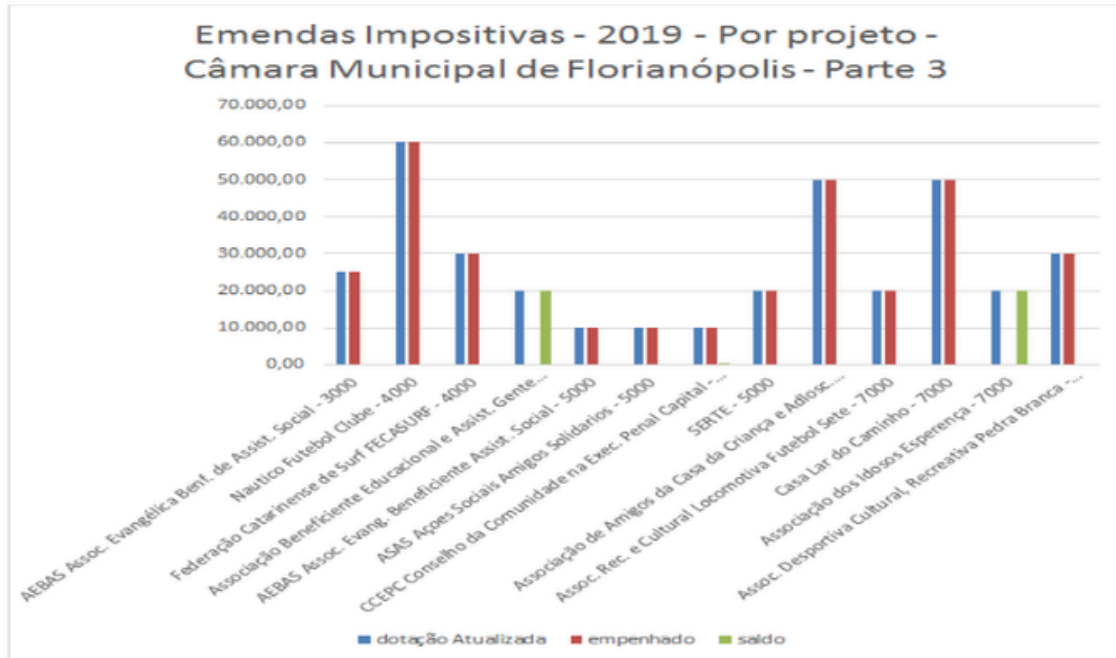
Quanto às Emendas Impositivas de 2019 da Câmara Municipal de Florianópolis que foram orçadas e pagas, apresenta-se os seguintes gráficos, em 5 partes, por projeto, devido ao seu tamanho. Lembrando que são distribuídas da mesma forma, onde os valores destinados para as emendas parlamentares impositivas são iguais para todas as vereadoras e vereadores, sendo distribuído para cada um R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para subvenções sociais e R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para obras/investimentos.



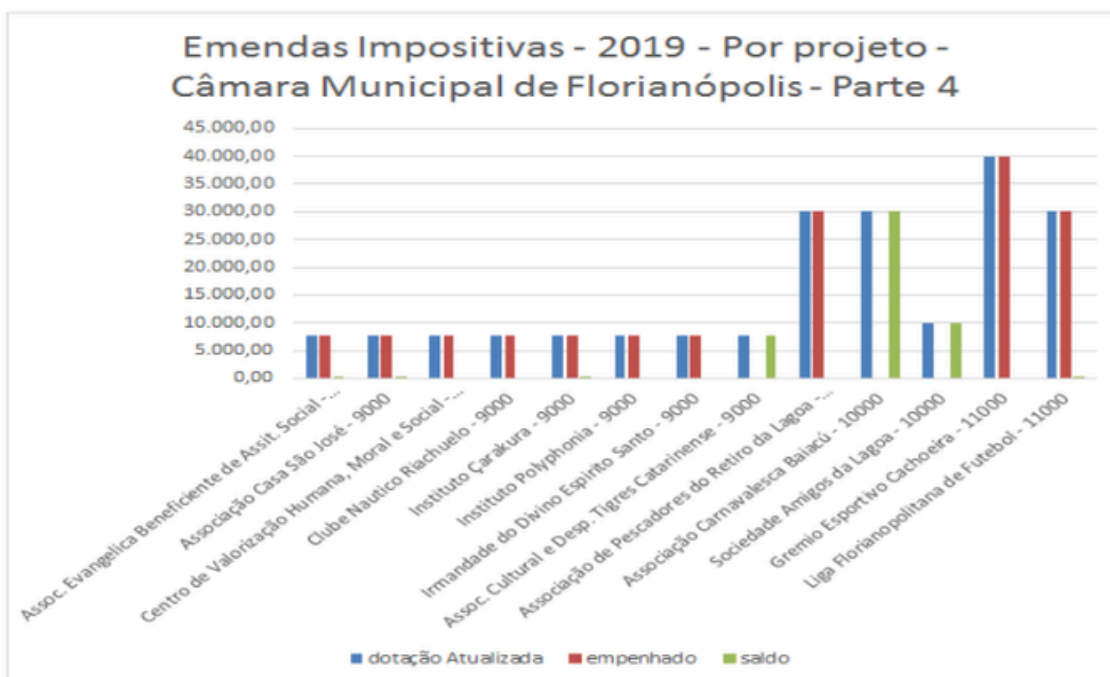
**Fonte:** Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)

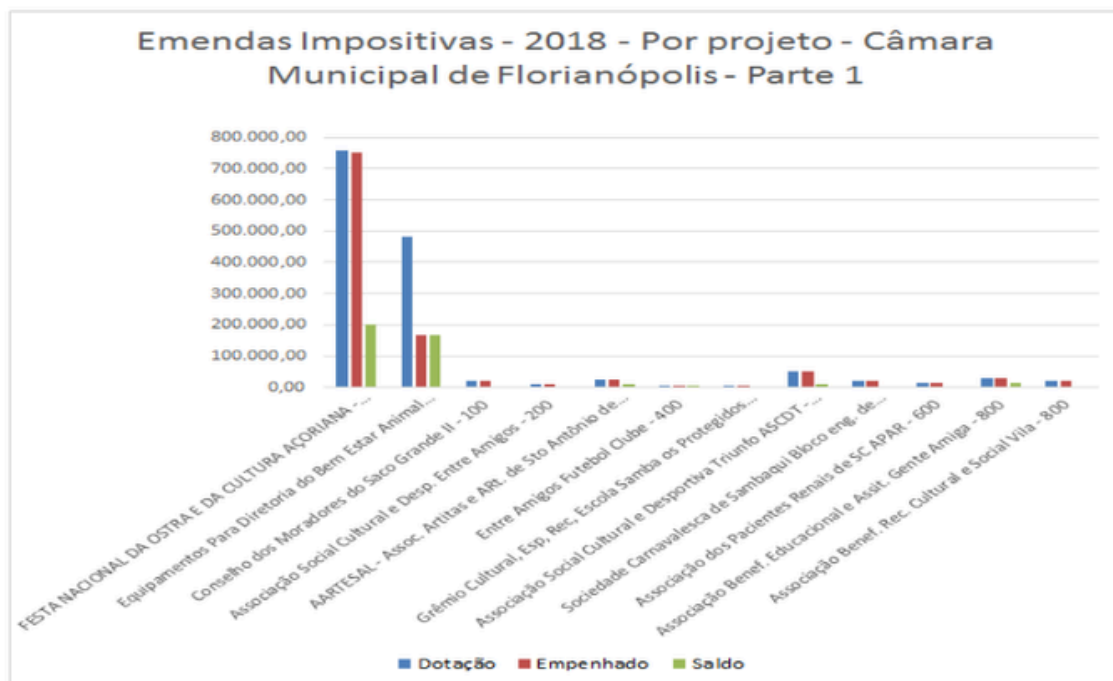


Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)

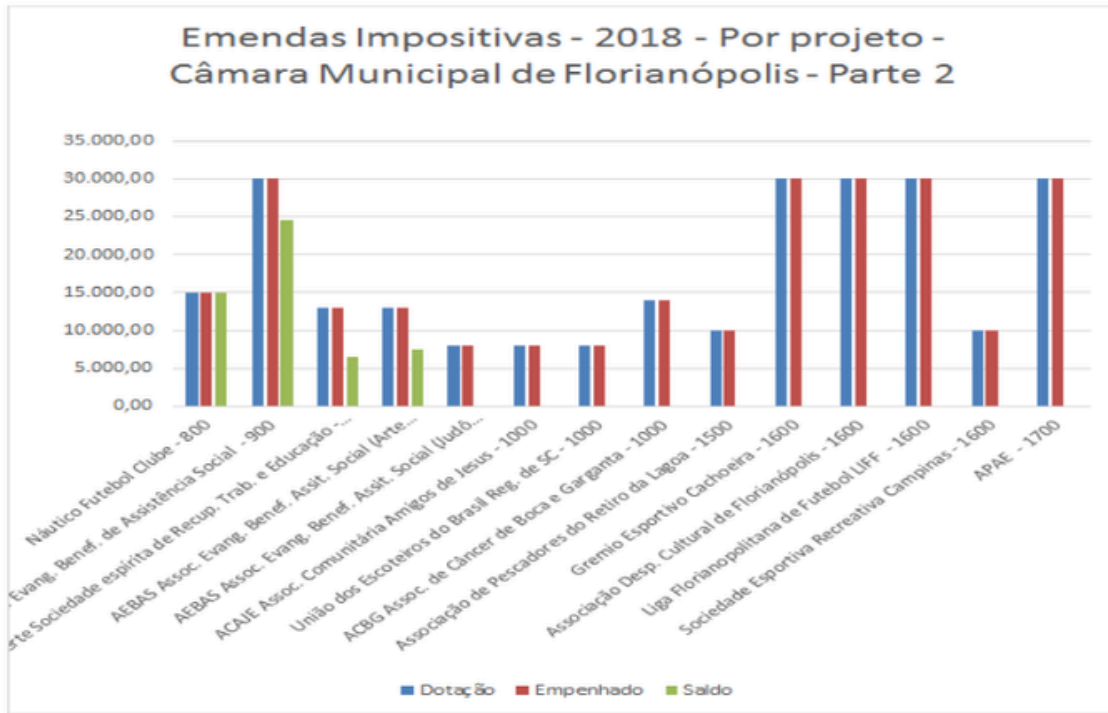


Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)

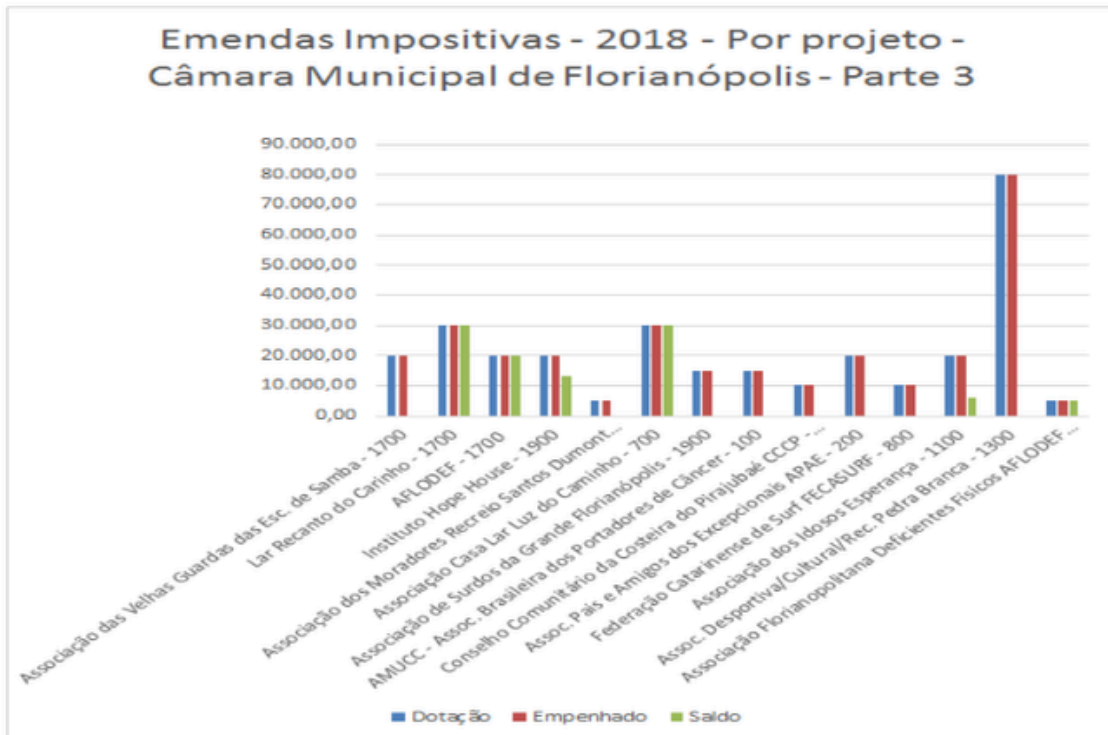
Já às Emendas Impositivas de 2018 da Câmara Municipal de Florianópolis que foram orçadas e pagas, apresenta-se os seguintes gráficos, em 4 partes, por projeto, devido ao seu tamanho. Lembrando que são distribuídas da mesma forma, onde os valores destinados para as emendas parlamentares impositivas são iguais para todas as vereadoras e vereadores, sendo distribuído para cada um R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para subvenções sociais e R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para obras/investimentos.



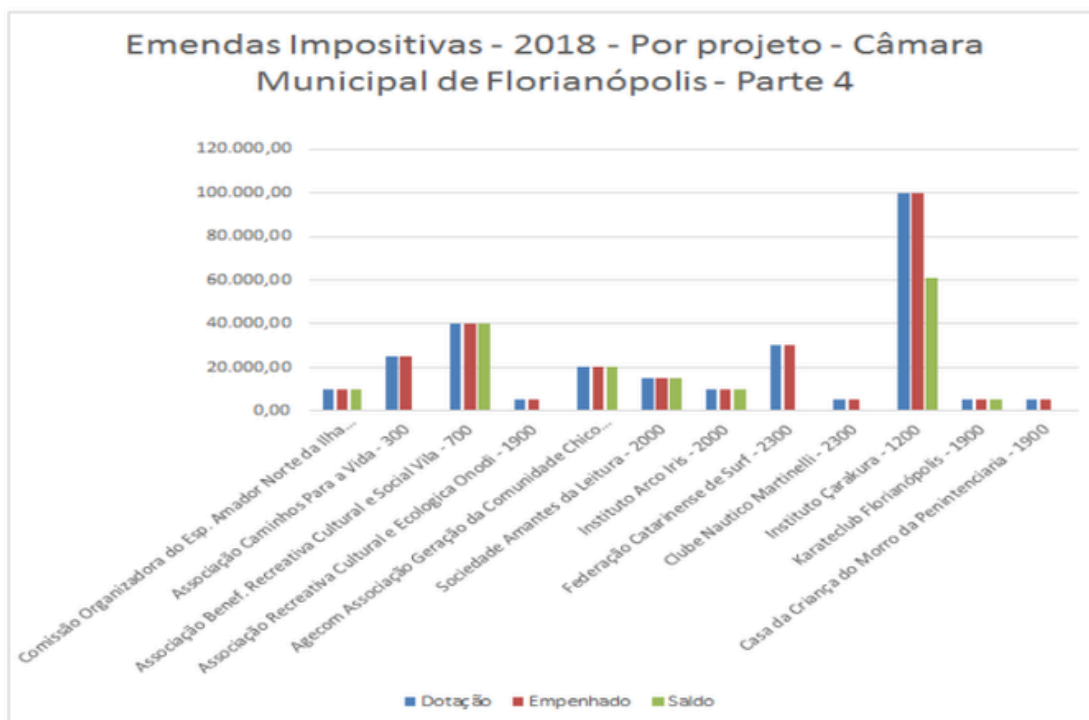
**Fonte:** Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)



Fonte: Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)



**Fonte:** Elaborado pelos Autores com base em SEF/Florianópolis (2021)

Sabe-se que o levantamento realizado pela equipe de alunos, nos meses de julho e agosto de 2021, não se esgota aqui. Apesar da falta de transparência em site digitais online, pode-se continuar tentando novas pesquisas em nível federal, estadual e municipal sobre as Emendas Impositivas, que é um assunto em debate permanente e de forma crescente em seus aspectos e conhecimentos gerais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a equipe de alunos foi uma experiência fantástica, poder juntar a teoria com a prática. Para as instituições públicas fica o ensaio de uma pesquisa bibliográfica por meio de análise documental, sobre a temática, Emendas Parlamentares Impositivas em todo o país. E que deve continuar sendo coordenada para ajustar outras evoluções e quem sabe, poder melhorar a visão de nossos gestores públicos sobre essa temática e como fazer para interagir buscando recursos públicos para seus entes.

Sobre outros resultados/observações da pesquisa, cabe informar que em nível Federal, percebeu-se em um *rank* que o Estado de SP recebeu em 2020 (1,4 bi), e assim por diante, MG (1,1 bi), BA (909,3 mi), RS (726,8 mi), RJ (612,2 mi), PR (585,6 mi), e que o Estado de SC (407,8 mi), é o 12 lugar entre os entes brasileiros em termo de recebimento de recursos por meio de Emendas Impositivas.

Em nível Estadual, principalmente SC, também percebe-se que foi mais Recursos para municípios como, por quantidade de recursos recebido, rank do primeiro em diante: Palhoça, Major Gercino, Florianópolis, São João Batista, Canelinha, Tijucas, Garopaba.

Já nos municípios percebeu-se que as Emendas Impositivas estavam distribuídas por Entidades e Investimentos. Para setores como: Secretaria de Infraestrutura, Entidades por meio de Subvenção Social e também para a Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos públicos distribuídas em nível municipal, em geral, foram para Associações, Conselhos, Casas de apoio, Clube náutico e de futebol, Institutos, Federações, Execuções financeiras, Drenagem e Pavimentação, Aquisições.

Nas buscas percebeu-se grande evolução no contexto e debate sobre essa temática e que os gestores públicos vem aprimorando seus conhecimentos a respeito, para também buscar esse tipo de recursos para seus Estados e Municípios.

Então, o objetivo desta pesquisa foi levantar valores empenhados, executados, pagos e mapear a distribuição das Emendas Impositivas, por áreas e por itens de aplicação, no âmbito Federal e Estadual (SC), de 2018 a 2020, principalmente para Direitos Humanos e Assistência Social e organizar por categoria. Observou-se além, perfazendo também as Emendas Impositivas Municipais.

## REFERÊNCIAS

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. O tema do orçamento impositivo no ordenamento jurídico brasileiro. Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 41, n. 134, jun. 2014. Disponível em:

<<http://www.ajuris.org.br/OJS2/index.php/REVAJURIS/article/view/195/131>>. Acesso em: 3 abr. 2017.

LOEFF, Gabriel Arthur; MOREIRA, Keyla S. Emendas impositivas estaduais execução orçamentária 2021. 2ª Edição. Florianópolis: Casa Civil, 2021. Disponível em: <[https://www.scc.sc.gov.br/images/PDFS/Manual\\_Emendas\\_Parlamentares\\_2021.pdf](https://www.scc.sc.gov.br/images/PDFS/Manual_Emendas_Parlamentares_2021.pdf)>. Acesso em: 05 jul 2021.

MENDES, Sérgio. Administração financeira e orçamentária. 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

SANTOS, Núbia Cristina Barbosa; GASPARINI, Carlos Eduardo. Orçamento Impositivo e Relação entre Poderes no Brasil. 2020. Revista Brasileira de Ciência Política, nº 31. Brasília, janeiro - abril de 2020, pp 339-396. DOI: 10.1590/0103-335220203109. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/KXW56PSXfPtHrzVZnnBQYZk/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 jun 2021.

SENADO – Brasília - Senado Federal Brasileiro. 2021. Disponível em: <<http://www9.senado.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2Fsigabrasilpainelcidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&Sheet=SH14>>. Acesso em: 04 jul 2021.

SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento. 2021. Disponível em: <[https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao\\_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06](https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06)>. Acesso em: 07 jul 2021.

SOF - Secretaria do Orçamento Federal. 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/secretaria-de-orcamento-federal-sof>>. Acesso em: 05 jul 2021.

## **Caso 4:**

# **Boas práticas sobre Emendas Impositivas**

### **Coordenação:**

Prof. Dra. Sullivan Desirée Fischer, Prof. Ivoneti Ramos  
(Departamento de Administração Pública/ESAG/UDESC)

### **Estudantes:**

Jadson Pereira, Kauana Keitel e Luiza Kleis  
(Acadêmicos de Administração Pública ESAG/UDESC)

### **Gestores:**

Moisés Hoegenn  
(Tribunal de Contas de Santa Catarina)

## 1.INTRODUÇÃO

Em cada ano, o governo federal tem o dever de elaborar um projeto de lei orçamentária, demonstrando os gastos federais para o próximo ano. Este projeto é apresentado ao Congresso Nacional, que analisa e aprova ou não a proposta. Junto da aprovação ou não, o congresso pode apresentar as chamadas emendas parlamentares, que consistem em alterações no orçamento anual através de projetos que são detalhados e julgados pela Comissão Mista de Orçamento.

As emendas parlamentares possuem 4 tipos, sendo divididas em: individuais - de autoria do deputado ou senador - com duas modalidades, transferências especiais ou transferências com finalidade definida, as emendas de bancada, que são emendas coletivas de bancadas estaduais ou municipais, as emendas de comissões, contemplando as comissões técnicas da câmara dos deputados e, por fim, as emendas de relatoria, que envolvem tanto o relator geral quanto as relatorias temáticas.

Até o ano de 2015 essas emendas eram executadas na forma que o governo federal queria, ou seja, era o governo que definia se os recursos seriam liberados e em qual período. Com a Emenda Complementar nº 86-2015, o governo federal trouxe, em parte, uma característica de impositividade, ou seja, uma parte mínima do orçamento deveriam ser obrigatoriamente executadas no ano seguinte, o que equivale a 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior e que ficou restrita momentaneamente às emendas individuais.

As emendas eram planejadas e executadas desta forma, até que no ano de 2019, com a Emenda Complementar nº 100, a condição de impositividade estendeu-se às emendas parlamentares de bancada.

Foi observado ao longo do estudo, que desde a instituição das emendas parlamentares como impositivas, o Brasil e Santa Catarina vem buscando aplicar essa ferramenta nas políticas públicas e mesmo que recente, ainda não há uma disseminação deste conhecimento pela falta de reconhecimento do que a legislação nos expõe. No que tange às emendas parlamentares impositivas estaduais, sua obrigatoriedade de execução surgiu apenas a partir da Emenda Complementar 74/2017, além disso, o estabelecimento do pagamento retroativo de todas as emendas foi aprovada apenas no ano de 2020, com a Emenda Complementar 78/2020. Com isto, esse trabalho visa dar continuidade ao estudo elaborado anteriormente referente a recuperação da legislação e exemplos de boas práticas no que tange a utilização das emendas parlamentares impositivas.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO**

Dado a inconsistência na aplicação e uso dos recursos provenientes das Emendas Parlamentares, seja por falta de conhecimento por parte dos servidores da Administração Pública ou desinformação acerca da legislação vigente, torna-se primordial a elaboração de um capítulo que envolvam recomendações e boas práticas no que tange a utilização das Emendas Parlamentares Impositivas.

### **2.2 Objetivos Específicos**

1. Efetuar a leitura sobre legislação sobre Emendas Impositivas;
2. Levantar artigos científicos que denotem “boas práticas” no uso de emendas impositivas;
3. Organizar as informações que caracterizem “Boas práticas” no uso de emendas impositivas;
4. Desenvolver capítulo do manual de Emendas Impositivas, sobre “Boas práticas”.

### **2.3 Objetivo Geral**

Elaborar um capítulo com Boas Práticas no uso e aplicação de emendas parlamentares impositivas para compor o Manual de Capacitação sobre Emendas Impositivas.

### 3. METODOLOGIA

Esta consultoria foi desenvolvida sob uma perspectiva de pesquisa qualitativa, na qual na qual ocorre interpretação de fenômenos e atribuições de significados para o que está sendo estudado (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010). A primeira técnica de coleta de dados foi através de pesquisas bibliográficas, mais especificamente na análise de cerca de 33 artigos relacionados ao tema de Emendas Impositivas, entretanto não foi possível identificar muitas informações significativas que caracterizassem “boas práticas” para utilizar na produção do manual. A segunda técnica de coleta de dados e que serviu para aprofundamento e compreensão do tema foi através de pesquisa documental, com leitura da legislação sobre emendas impositivas, compartilhada pela professora coordenadora da ação. Para entender melhor sobre as emendas, partiu-se para a terceira técnica de coleta de dados - entrevistas semiestruturadas com gestores da área, com pesquisa de campo, são eles: Diretor da Diretoria de Contas de Governo (DGO), Tribunal de Contas de SC (TCE/SC), Moisés Hoegenn e as professoras da UDESC, Sullivan Desirée Fischer e Ivoneti Ramos. Essas entrevistas proporcionaram outra forma de coleta de dados sugerida pelo Entrevistador 1, uma palestra gravada sobre Emendas Parlamentares Impositivas, ministrada pelo Moisés Hoegenn, do TCE/SC na qual contribuiu para absorção e descrição do conteúdo.

No entanto, após o levantamento de algumas informações nos artigos mencionados, foi observado a incipiência do tema principalmente em Santa Catarina, onde não foram encontradas “boas práticas” com expressividade para subsidiar a elaboração do manual, que foi comprovado após as reuniões e entrevistas semiestruturadas. Em um primeiro ponto, cabe a alteração da Lei Orgânica dos municípios, para que as emendas parlamentares impositivas possuam maior arcabouço institucional para utilização nos municípios e em um segundo ponto, a capacitação dos servidores para a utilização das emendas da forma mais eficiente possível.

O Manual, foi confeccionado pelo software *Canva*, plataforma de *design* gráfico que permite edições de forma simplificada e que poderá ser utilizado posteriormente pelos gestores.

#### **4. RESULTADOS**

O produto deste relatório envolveu a criação de um capítulo de “Boas Práticas” que envolvessem o tema referente às emendas impositivas, que integrará o Manual de Emendas Impositivas que será utilizado para capacitação de gestores e servidores públicos no estado de Santa Catarina. Espera-se que o capítulo forneça aspectos que fortaleçam o aprendizado sobre emendas impositivas e capacitação para os municípios de Santa Catarina, com maior consistência a respeito do tema, com clareza e objetividade. Espera-se que através da leitura do capítulo de Boas Práticas haja mais interesse em entender sobre o tema, pois o mesmo estará exposto de forma visual e de fácil acesso. Pretende-se também, que os servidores possam ter insights e maiores entendimentos quanto ao conhecimento que já possuem sobre emendas impositivas e fazer com que os servidores prossigam com boas práticas no uso das emendas, como por exemplo: atuar na institucionalização das emendas parlamentares em seus municípios, através das orientações obtidas no manual. Objetiva-se gerar maior entendimento sobre os limites orçamentários das emendas, o que fazer quando há sobra de recursos e entender os principais tópicos de como promover transparência no uso das emendas.

## REFERÊNCIAS

DEPUTADOS, Câmara dos. **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**. 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/orcamento-impositivo> . Acesso em: 19 ago. 2021.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. Metodologia de Pesquisa: um guia prático. Itabuna: Via Litterarum, 2010. E-book. Disponível em: [http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrode Metodologia de Pesquisa 2010\\_011120181549.pdf](http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrode Metodologia de Pesquisa 2010_011120181549.pdf) .

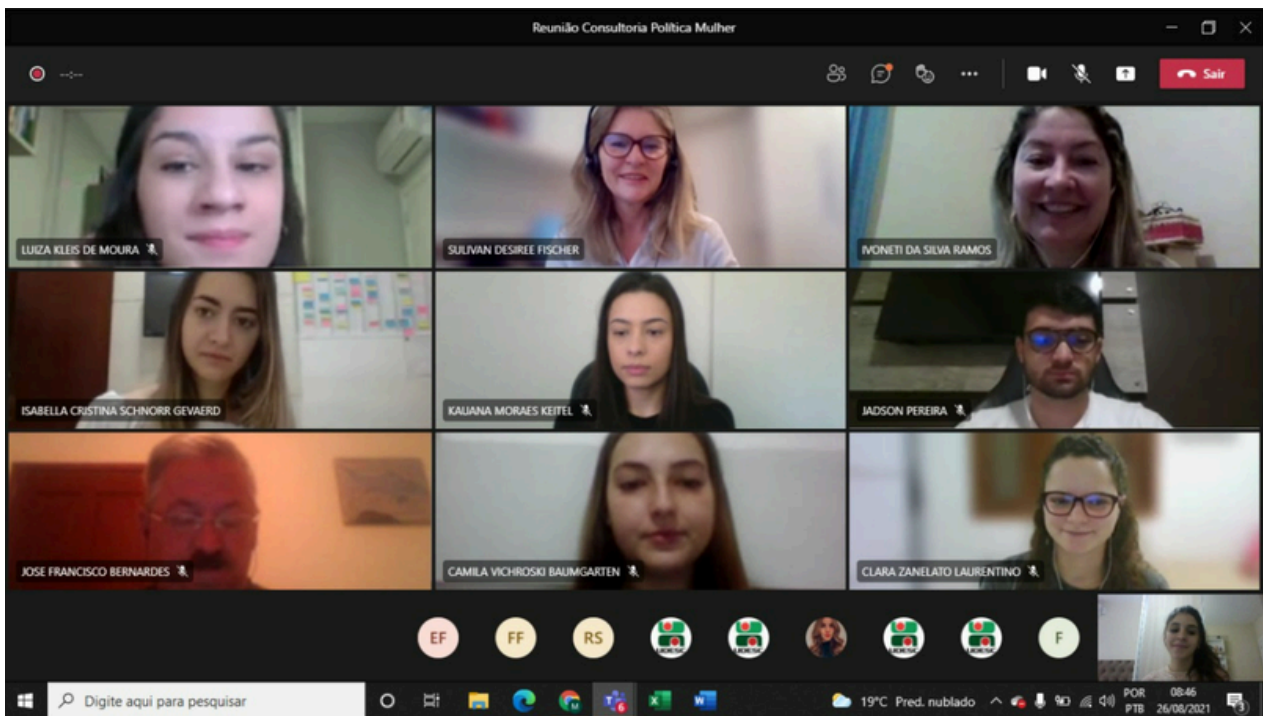
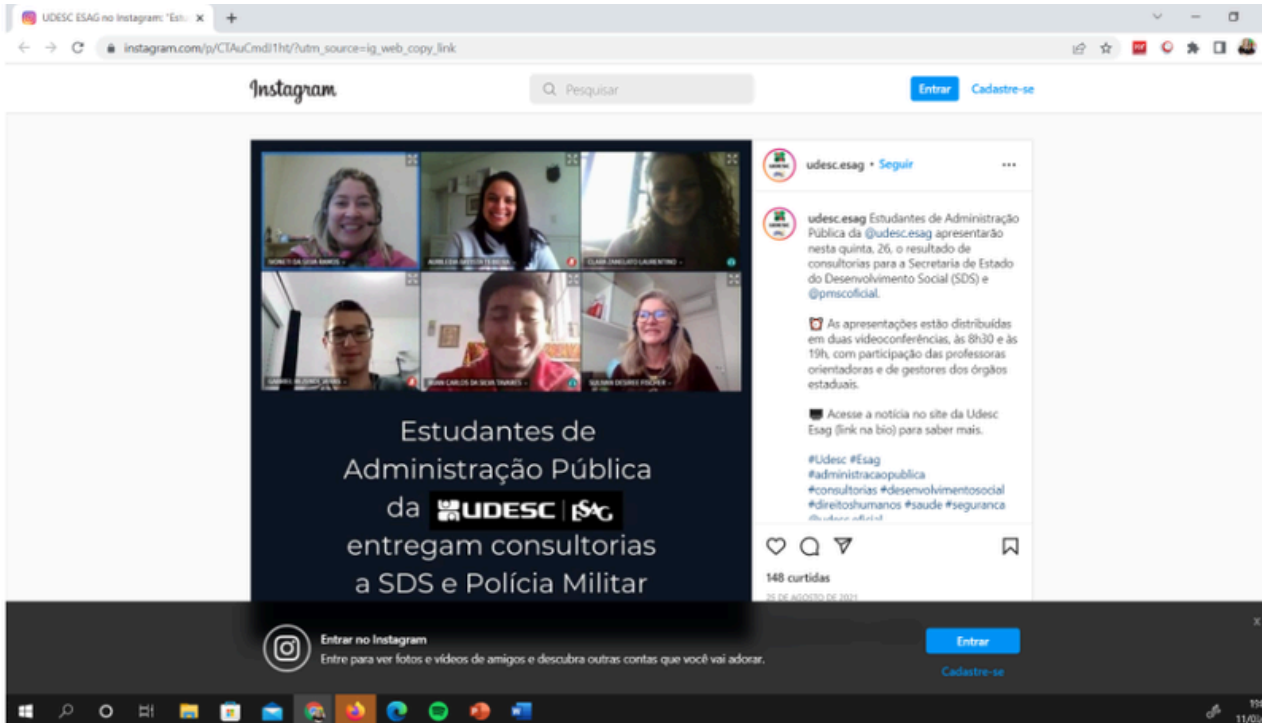
GOIAS, Secretaria de Estado de Governo de. **Emendas Impositivas**. 2021. Disponível em: <https://www.governo.go.gov.br/> . Acesso em: 19 ago. 2021.

SC, Tribunal de Contas de. **Palestra - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS**. 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=W0JzytZO-s> . Acesso em: 19 ago. 2021.

# GALERIA



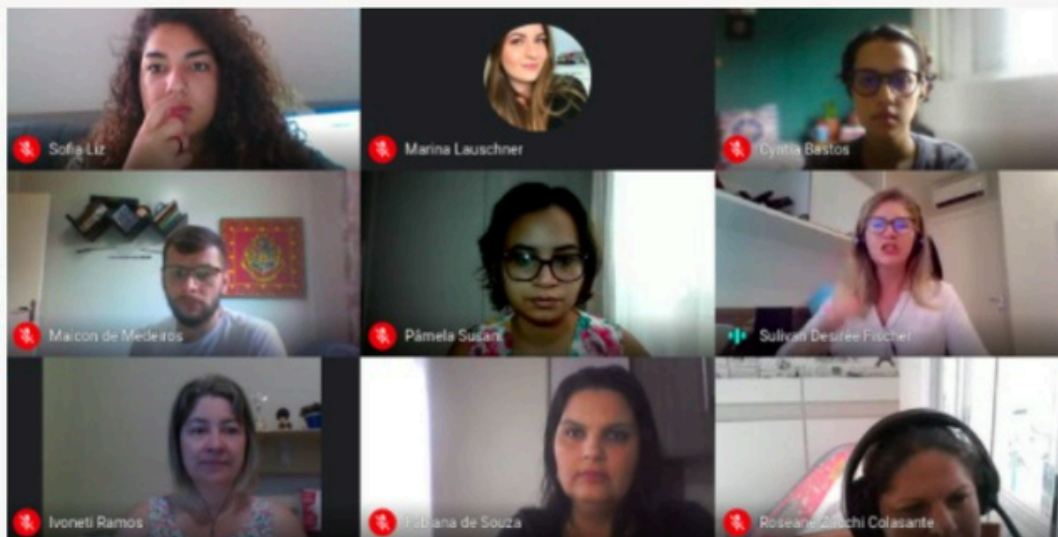
# GALERIA



# GALERIA

---

Udesc em Rede - Edição 485 - Boletim diário da universidade



## CONSULTORIA

### **Alunos da Udesc Esag entregam soluções para secretaria estadual**

Estudantes de Administração Pública apresentaram nesta quinta, 8, o resultado de consultorias a demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS).

## NOTÍCIA

08/04/2021-15h07

### Alunos da Udesc Esag entregam resultado de consultorias para secretaria estadual



Estudantes do curso de Administração Pública da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) no **Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (Esag)**, em Florianópolis, apresentaram nesta quinta-feira, 8, o resultado de cinco consultorias para a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS)**, atendendo a demandas apresentadas pelo órgão. As apresentações foram feitas aos gestores da secretaria por videoconferência.

As consultorias foram desenvolvidas por uma turma de 35 estudantes da última fase do curso, divididos em grupos que se dedicaram ao atendimento de cada demanda apresentada pela SDS. A atividade faz parte da disciplina Teoria e Prática de Administração de Serviços Públicos, ministrada pela professora Sulivan Fischer.

#### Recursos públicos

Um dos grupos fez uma pesquisa de boas práticas no uso de emendas impositivas aprovadas pelo Legislativo no orçamento estadual, com recursos direcionados à área de desenvolvimento social. Também inclui formas de prestar suporte aos municípios, por meio de capacitações. Esse trabalho contou apoio da professora Ivoneti Ramos, que leciona Finanças Públicas.

"Esse projeto é de uma importância imensurável dentro da perspectiva da gestão fiscal", afirma a professora Ivoneti Ramos. "O tema é recente e quanto antes forem estabelecidas diretrizes de gestão, com critérios para a proposição de emendas voltadas à realidade social, maiores as chances de maximização da aplicação dos recursos".

**[Acesse a notícia clicando aqui](#)**